

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 139 - Inciso XVIII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, a **EXISTÊNCIA** no quadro diretivo desta conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. De acordo com o Estatuto da referida entidade, o Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, sendo neste período o Senhor AMARILDO DUZI MORAES, Presidente eleito, Prefeito do município de Vargem Grande do Sul – Sul

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 139 - Inciso XVII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, a **NÃO** ocorrência de contratação de empresa (s) pertencente (s) a dirigentes desta Instituição, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO RP 17

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE: 090196

CONVENIADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

CNPJ: 52.356.268/0002-45

ENDEREÇO e CEP: AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626 - DIVINOLÂNDIA - CEP:13.780-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: AMARILDO DUZI MORAES

CPF: 024.413.408-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS

EXERCÍCIO: 2020

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 1133/2020	03/04/2020	31/12/2020	150.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/06/2020	110.000,00	01/06/2020	202.005.290.027.715	110.000,00
01/06/2020	40.000,00	01/06/2020	202.005.290.027.716	40.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				150.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				850,15
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				150.850,15
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				150.850,15

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (5)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPD

Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	115.499,65	0,00	115.499,65	115.499,65	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.499,65	0,00	115.499,65	115.499,65	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

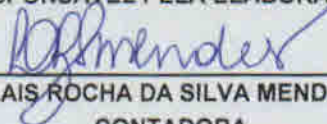
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		150.850,15
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		115.499,65
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		35.350,50
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO *(acrescido dos rendimentos de 2021)		35.757,49
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

DIVINOLÂNDIA, 22 DE JULHO DE 2021

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 1SP314866/O-0

RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE
CPF: 060.017.678-90



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo SES - GGCon DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - U.G.E.: 090196

TIPO (1): SUBVENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS

CONVÊNIO Nº 1133/2020

TERMO ADITIVO Nº

Data de assinatura:
03/04/2020

Data de vigência:

31/12/2020

EXERCÍCIO: 2020

BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

CNPJ: 52.356.268/0002-45

ENDEREÇO e CEP: AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626 - CENTRO - DIVINOLÂNDIA - CEP: 13.780-000

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: AMARILDO DUZI MORAES

VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO	R\$	150.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): Estadual		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	15/07/2020	4938	A.M.C. DE SOUZA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 38.499,65	81.101	11/08/2020
2	14/09/2020	198	LAUNDRY TECH EQUIP. PARA LAVANDEIRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 77.000,00	91.501	15/09/2020
TOTAL					R\$ 115.499,65		

DCD

RECEITA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	850,15
SALDO RESTANTE	R\$	35.350,50
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$	35.757,49
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$	-

*valor acrescido dos rendimentos de 2021

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Prefeitura/Entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

DIVINOLÂNDIA, 22 DE JULHO DE 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


LAÍS RÔCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 1SP314866/O-0

RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE
CPF: 276.212.938-96

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(3) Notas Fiscais e recibos

OBS.:

Órgão concessor: UGE - copiar do convênio

Tipo: Subvenção (quando for custeios) ou Auxílio (quando for investimentos)

Objeto: o mesmo descrito no Convênio/TA

Responsável: Prefeito/Provedor ou Presidente

Valor Total Recebido: por ano

Data: colocar em ordem cronológica por data de emissão do documento

Especificação: colocar o número da nota ou número de recibo - colocar PARCIAL e também anotar parcial no documento, descrevendo o valor pago

Natureza de despesa: colocar a mesma que consta no plano de trabalho (no campo - plano de aplicação dos recursos financeiros)

Receita de aplicação financeira: fazer planilha demonstrando mensalmente o valor apurado da aplicação - enviar junto com os extratos da aplicação.
Enviar também por e-mail, ao DRS, esta planilha preenchida.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**A.M.C. DE SOUZA SOLUCOES
SUSTENTAVEIS**

RUA SILVA JARDIM, 00579, TERREO - CENTRO - VARGEM
GRANDE DO SUL - SP - CEP: 13880-000
Fone: (19)3641-1999

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA I
1 - SAÍDA

Nº 000.004.938
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3520 0708 5283 5200 0126 5500 1000 0049 3812 6390 7869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200587771670 15/07/2020 08:24:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
711051043117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
08.528.352/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSORCIO DE DESENV. DA REGIAO GOV. S.I.D. VISTA

CNPJ/CPF
52.356.268/0002-45

DATA DA EMISSÃO
15/07/2

ENDEREÇO
AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP	13780-000
-----	-----------

DATA DA SAÍDA	15/07/2020
---------------	------------

MUNICIPIO
DIVINOLANDIA

UF	TELEPHONE / FAX
SP	(19)3663-8048

INSCRIÇÃO ESTADUAL
287018405117

HORA DA SAÍDAFATURA

DADOS DA FATURA	Número: 4938 - Valor Original: R\$ 38.499,65 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 38.499,65
-----------------	--

LICAS

Numero	001
Vencimento	14/08/2020
Valor	R\$ 38.499,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	38.499,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.499,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A.M.C. DE SOUZA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS		0 - REMETENTE		GDT7043	SP	08.528.352/0001-26
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	DECLARAÇÃO ESTADUAL
RUA SILVA JARDIM. 00579		VARGEM GRANDE DO SUL			SP	711051043117
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS[illegible]

ADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, PIS E DE IPI.

INTERESADO AD RISCO

NÚMERO DO CONVÊNIO : 01133/2020

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SICOOB 756 / AGENCIA 4376 / CONTA CORRENTE: 60.429-1

EGÃO PRESENCIAL : 024/2020 PROCESSO : 468/2020 Val. Aprox. Tributos : R\$ 0,00 - Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.000.198
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDEDOR	VALOR TOTAL DA NOTA
		77.000,00
		SÉRIE: 1

LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.198 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0927 8686 9200 0140 5500 1000 0001 9810 8039 5106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
RUA OPALA - 38, RECREIO CAMPESTRE JOIA, Indaiatuba, SP - CEP: 13347090 - Fone/Fax: (19)3894-7350			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200807459118 -14/09/2020 09:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 353317039112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF-CNPJ 27.868.692/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Documento 52.356.268/0002-45	DATA DA EMISSÃO 14/09/2020 08:00:00
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA		CEP 13.780-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE ENTRADA SAÍDA 08:00:00
MUNICÍPIO Divinolândia	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 287018405117

FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR	FORMA PAGO.	TIPO	VALOR
	Outra	77.000,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 77.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 77.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMIT/REMT		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE MAQUINA	MARCA WASH LAV	NUMERAÇÃO 3551	PESO BRUTO 1.280,000	PESO LÍQUIDO 1.280,000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR AUTOMÁTICA C/BARREIRA CAPACIDADE 60 KG MODELO ILRXII 60	84514010	0103	5102	UN	1,0000	77.000.0000	77.000,00					

CONVÊNIO: 1133/2020
UGE: 090196
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura] 22.07.21

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IMPOSTO - PAGAMENTO A VISTA - DADOS PARA PAGAMENTO: BRADESCO (237) - AG 6331 - C/C 6090-9. REFERENTE AF 001762/2020 - PROCESSO DE COMPRA 000468/2020 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 001368/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 - EMPENHO 03267/2020.						RESERVADO AO FISCO



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:41:18

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2020	01/06/2020	0000	99015 870	Transferência recebida	552.026.000.100.088	100,00 C	
01/06/2020	01/06/2020	0000	14138 632	Ordem Bancária	202.005.290.027.715	110.000,00 C	
01/06/2020	01/06/2020	0000	14138 632	Ordem Bancária	202.005.290.027.716	40.000,00 C	
01/06/2020	01/06/2020	0000	13049 345	BB RF Ref DI Vip	1.200.008	100.000,00 D	
01/06/2020	01/06/2020	0000	13060 351	Aplicação BB CDB DI	3.110.040.073.762	50.000,00 D	
01/06/2020	01/06/2020	0000	13113 231	Tar Manuten Conta Ativa	831.530.903.454.936	27,15 D	72,85 C
02/06/2020	02/06/2020	0000	13113 231	Tar Manuten Conta Ativa	861.540.700.013.907	54,95 D	17,90 C
30/06/2020		0000	00000 231	S A L D O			17,90 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:42:08

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 07 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			17,90 C
02/07/2020	02/07/2020	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	801.840.700.029.069	17,90 D	0,00 C
31/07/2020		0000	00000	231 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:42:31

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/07/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2020	05/08/2020	0000	99015 870 Transferência recebida	552.026.000.100.088	200,00 C	
05/08/2020	05/08/2020	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	822.180.902.817.326	37,05 D	
05/08/2020	05/08/2020	0000	13113 231 Tar Manuten Conta Ativa	822.180.902.826.937	54,95 D	108,00 C
11/08/2020	11/08/2020	0000	14060 798 Resgate BB CDB DI	3.110.040.073.762	50.000,00 C	
11/08/2020	11/08/2020	0000	14060 798 Resgate BB CDB DI	3.110.040.073.762	168,00 C	
11/08/2020	11/08/2020	0000	13049 345 BB RF Ref DI Vip	1.200.008	10.000,00 D	
11/08/2020	11/08/2020	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	81.101	38.499,65 D	1.776,35 C
31/08/2020		0000	00000 109 S A L D O			1.776,35 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:42:51

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/08/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			1.776,35 C
02/09/2020	02/09/2020	0000	13113 231	Tar Manuten Conta Ativa	802.460.700.079.787	54,95 D	1.721,40 C
15/09/2020	15/09/2020	0000	14049 855	BB RF Ref DI Vip	1.200.008	75.278,60 C	
15/09/2020	15/09/2020	0000	13105 109	Pagamento de Boleto	91.501	77.000,00 D	0,00 C
30/09/2020		0000	00000 109	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:43:11

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/10/2020	22/10/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	552.026.000.100.088	80,00 C	
22/10/2020	22/10/2020	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	822.960.902.373.484	54,95 D	25,05 C
31/10/2020		0000	00000	231 S A L D O			25,05 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:43:31

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 11 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			25,05 C
04/11/2020	04/11/2020	0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	813.090.700.106.070	25,05 D	0,00 C
30/11/2020		0000	00000	231 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:43:50

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB804809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

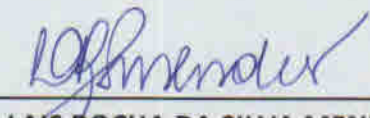
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES APURADOS MENSALMENTE COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O valor referente a aplicação financeira no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 segue demonstrado na planilha abaixo:

- **APLICAÇÃO 1**

MESES	VALOR DO RENDIMENTO
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00
Maior	R\$ 0,00
Junho	R\$ 231,26
Julho	R\$ 213,44
Agosto	R\$ 176,55
Setembro	-R\$ 81,21
Outubro	R\$ 50,74
Novembro	R\$ 10,43
Dezembro	R\$ 80,94
TOTAL	R\$ 682,15



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES

CONTADORA

CRC: 1SP314866/O-0



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:47:18

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência JUNHO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
01/06/2020	APLICAÇÃO	100.000,00			10.503,523716	9,520614481	10.503,523716
30/06/2020	SALDO ATUAL	100.231,26			10.503,523716		10.503,523716

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	231,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	231,26
SALDO ATUAL =	100.231,26

Valor da Cota

29/05/2020	9,519670578
30/06/2020	9,542631952

Rentabilidade

No mês	0,2411
No ano	1,2174
Últimos 12 meses	3,7496

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:48:02

Cliente	
Agência	2026-5
Conta	12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência	JULHO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	100.231,26			10.503,523716		
31/07/2020	SALDO ATUAL	100.444,70			10.503,523716		10.503,523716

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.231,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	213,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	213,44
SALDO ATUAL =	100.444,70

Valor da Cota

30/06/2020	9,542631952
31/07/2020	9,562952940

Rentabilidade

No mês	0,2129
No ano	1,4329
Últimos 12 meses	3,4309

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:48:38

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência AGOSTO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	100.444,70			10.503,523716		
11/08/2020	APLICAÇÃO	10.000,00			1.045,099288	9,568468861	11.548,623004
31/08/2020	SALDO ATUAL	110.621,25			11.548,623004		11.548,623004

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.444,70
APLICAÇÕES (+)	10.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	176,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	176,55
SALDO ATUAL =	110.621,25

Valor da Cota

31/07/2020	9,562952940
31/08/2020	9,578739386

Rentabilidade

No mês	0,1650
No ano	1,6003
Últimos 12 meses	3,1203

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:49:04

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência SETEMBRO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	110.621,25			11.548,623004		
15/09/2020	RESGATE	75.278,60	110,02		7.867,100786	9,582770331	3.681,522218
	Aplicação 01/06/2020	75.278,60	110,02		7.867,100786		
30/09/2020	SALDO ATUAL	35.261,44			3.681,522218		3.681,522218

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	110.621,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	75.278,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	110,02
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-81,21
SALDO ATUAL =	35.261,44

Valor da Cota

31/08/2020	9,578739386
30/09/2020	9,577952197

Rentabilidade

No mês	-0,0082
No ano	1,5920
Últimos 12 meses	2,6747

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:49:27

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência OUTUBRO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	35.261,44			3.681,522218		
30/10/2020	SALDO ATUAL	35.312,18			3.681,522218		3.681,522218

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.261,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,74
SALDO ATUAL =	35.312,18

Valor da Cota

30/09/2020	9,577952197
30/10/2020	9,591733016

Rentabilidade

No mês	0,1438
No ano	1,7382
Últimos 12 meses	2,4002

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:49:48

Cliente	
Agência	2026-5
Conta	12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	35.312,18			3.681,522218		
30/11/2020	COBRANÇA DE IR		39,22		4,083197	9,605219187	3.677,439021
	Aplicação 01/06/2020		33,46		3,483523		
	Aplicação 11/08/2020		5,76		0,599674		
30/11/2020	SALDO ATUAL	35.322,61			3.677,439021		3.677,439021

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	35.312,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	39,22
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,43
SALDO ATUAL =	35.322,61

Valor da Cota	
30/10/2020	9,591733016
30/11/2020	9,605219187

Rentabilidade	
No mês	0,1406
No ano	1,8812
Últimos 12 meses	2,2191

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:50:10

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	35.322,61			3.677,439021		
31/12/2020	SALDO ATUAL	35.403,55			3.677,439021		3.677,439021

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.322,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,94
SALDO ATUAL =	35.403,55

Valor da Cota

30/11/2020	9,605219187
31/12/2020	9,627230719

Rentabilidade

No mês	0,2291
No ano	2,1147
Últimos 12 meses	2,1147

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES APURADOS MENSALMENTE COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O valor referente a aplicação financeira no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 segue demonstrado na planilha abaixo:

- **APLICAÇÃO 2**

MESES	VALOR DO RENDIMENTO
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00
Maio	R\$ 0,00
Junho	R\$ 75,00
Julho	R\$ 72,00
Agosto	R\$ 21,00
Setembro	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 168,00



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 1SP314866/O-0



Dados do Cliente

Nome
CONSORCIO D R G SJBVISTA

CPF/ CNPJ
52.356.268/0002-45

Agência
2026-5

Conta
12532-6

Movimentação

BANCO DO BRASIL

22/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.07.57

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 2026-5 Conta : 12.532-6

Cliente : CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GO

Período : 01/06/2020 a 30/06/2020

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
29/05		Saldo anterior		0,00
01/06		Aplicação	- 3110040073762	
		valor capital		50.000,00
30/06		Rendimento mensal	- 3110040073762	
		valor juros		96,00
30/06		Saldo final		
		valor capital		50.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2020	50000,00	96,00	21,00	50075,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa Vencimento
3110040073762	01/06/2020	50.000,00	50.000,00	95,00 06/05/2025

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	3110040073762	96,00



Dados do Cliente

Nome

CONSORCIO D R G SJBVISTA

CPF/CNPJ

52.356.268/0002-45

Agência

2026-5

Conta

12532-6

Movimentação

BANCO DO BRASIL

22/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.09.02

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 2026-5 Conta : 12.532-6

Cliente : CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GO

Periodo : 01/07/2020 a 31/07/2020

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/06		Saldo anterior		
		valor capital		50.000,00
31/07		Rendimento mensal	- 3110040073762	
		valor juros		93,00
31/07		Saldo final		
		valor capital		50.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2020	50000,00	96,00	21,00	50075,00
31/07/2020	50000,00	189,00	42,00	50147,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa Vencimento
3110040073762	01/06/2020	50.000,00	50.000,00	95,00 06/05/2025

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/07	3110040073762	189,00



Dados do Cliente

Nome

CONSORCIO D R G SJBVISTA

CPF/CNPJ

52.356.268/0002-45

Agência

2026-5

Conta

12532-6

Movimentação

BANCO DO BRASIL

22/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.44.08

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 2026-5 Conta : 12.532-6

Cliente : CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GO

Período : 01/08/2020 a 31/08/2020

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		50.000,00
11/08		Resgate	- 3110040073762	
		valor capital		50.000,00
		valor juros até mês ant		189,00
		valor juros no mês		27,00
		valor IR		48,00-
		valor líquido		50.168,00
31/08		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2020	50000,00	96,00	21,00	50075,00
31/07/2020	50000,00	189,00	42,00	50147,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na aquisição de materiais, do Convênio 1133/2020, foram efetuadas pesquisas (cotações) de preços em pelo menos 3 (três) estabelecimentos, a fim de adquirir no menor valor os bens constantes desta prestação de contas, e que as cópias de tais pesquisas se encontram arquivadas nesta Instituição. Também a aplicação de recursos transferidos atendeu à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF.

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE

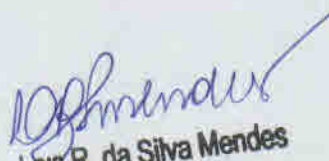
Código do Patrimônio - 05421

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05421
Descrição Patrimônio: CLIMATIZADOR ECOBRISA
Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 519 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 229159
Data de Aquisição: 15/07/2020
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202000
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 16.368,94
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 16.368,94
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 16.368,94
Nº da AF:
Número/Ano de Empenho:
Nota Fiscal:

Detalhes:

Fornecedor:
Dt Baixa:
Motivo da Baixa: 0 Incorporado
FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

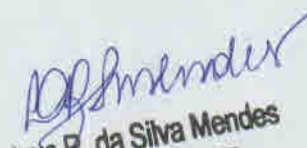
Código do Patrimônio - 05422

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05422
Descrição Patrimônio: CLIMATIZADOR ECOBRISA
Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 519 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 229159
Data de Aquisição: 15/07/2020
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202000
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 16.368,94
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 16.368,94
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 16.368,94
Nº da AF:
Número/Ano de Empenho:
Nota Fiscal:

Detalhes:

Fornecedor:
Dt Baixa:
Motivo da Baixa: 0 Incorporado
FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0



CONSORC. DE DESENV DA REGIAO DE GOV DE SAO JOAO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

Gerenciamento do Patrimônio
Bens Patrimoniais

22/07/2021

Código do Patrimônio - 05423

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05423
Descrição Patrimônio: CLIMATIZADOR ECOBRISA
Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 519 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 229159
Data de Aquisição: 15/07/2020
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202000
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 5.761,77
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 5.761,77
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 5.761,77
Nº da AF:
Número/Ano de Empenho:
Nota Fiscal:

Detalhes:

Fornecedor:
Dt Baixa:
Motivo da Baixa: 0 Incorporado
FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314868/O-0

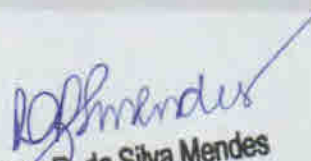
Código do Patrimônio - 05451

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05451
Descrição Patrimônio: LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR
Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 229136
Data de Aquisição: 14/09/2020
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202000
Dt Última Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 77.000,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 77.000,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 77.000,00
Nº da AF:
Número/Ano de Empenho:
Nota Fiscal:

Detalhes:

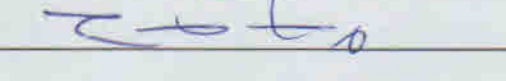
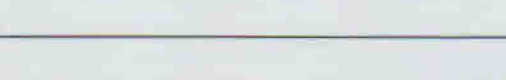
Fornecedor:
Dt Baixa:
Motivo da Baixa: 0 Incorporado
FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, tendo examinado as contas e documentos referentes à verba recebida da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recebidos no exercício de 2020, através do CONVÊNIO nº 1133/2020, devidamente aplicados na aquisição de lavadora extratora e climatizadores de ar evaporativos, atestam a exatidão de sua aplicação no exercício de 2020.

Divinolândia 13 outubro de 2021.

Nome	Assinatura
Vander Lins Perob	
Diego Felipe Borges	
André Gouveia Martin	
Elisângela Maximo	
Edmundo marli	
Rafael Varize Custodio	
Jose da Cruz	
Luiz Fernando Viana Naves	
JOSEW T. VENTURA	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, 22 de julho de 2021.

Ofício nº 89/2021

Exmo. Senhor

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG** através de sua Superintendente, a Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência encaminhar a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 1133/2020 aplicado no exercício de 2020.

Sem mais para o momento, na oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Jean Carlo Gorinchteyn

D.D. Secretário do Estado de Saúde

São Paulo - SP



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000090782/2020

Convênio n.º 01133/2020

Processo nº: SES-PRC-2019/11951

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, RG. n.º 3.966.500-8, CPF nº. 672.438.518-00, doravante denominado CONVENIENTE do outro lado a CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG, CNPJ 52.356.268/0002-45, com endereço a Rua Av. Leonor Mendes de Barros, 626 - Centro, na cidade de Divinópolis, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, RG. n.º 15.690.034-8, CPF nº. 02441340816, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS**, conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, **João Fernando Barros de Oliveira Dias**, EXECUTIVO PÚBLICO, lotado(a) no(a) DRS XIV - São João da Boa Vista e **Cícero Thadeu Lima**, Engenheiro, lotado(a) no(a) DRS XIV - São João da Boa Vista.

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de Interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000090782/2020

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

- a. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde_Municípios e Entidades Filantrópicas

Natureza de despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF - CCE - CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 02026 Conta Corrente nº 000125326.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:





I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;

II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C";





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000090782/2020

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO NONO – O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO GESTOR DO CONVÊNIO

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como Gestores da CONVENIENTE: João Fernando Barros de Oliveira Dias, EXECUTIVO PÚBLICO, lotado(a) no(a) DRS XIV - São João da Boa Vista e Cícero Thadeu Lima, Engenheiro, lotado(a) no(a) DRS XIV - São João da Boa Vista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado representante da CONVENIADA Amarildo Duzi Moraes, Prefeito Municipal, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 02441340816.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em 31/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000090782/2020

CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

Documento assinado digitalmente em 03/04/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
 BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
 OSMAR MIKIO MORIWAKI	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
 JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE
 AMARILDO DUZI MORAES	CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG	PRESIDENTE CONDERG





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG

CONVÊNIO Nº 01133/2020

OBJETO: INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progridior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 02441340816 - RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219 Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul CEP: 13880000

E-mail institucional: conderg@conderg.org.br

E-mail pessoal: dirdeconv@vgsul.sp.gov.br





Documento assinado digitalmente em 03/04/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
2 JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE
2 AMARILDO DUZI MORAES	CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG	PRESIDENTE CONDERG





INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 17440 NIS Processo: 18275
Órgão/Entidade: CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG
CNPJ: 52.356.268/0002-45
Endereço: Av. Leonor Mendes de Barros Número: 626
Município: Divinolândia CEP: 13780000
Telefone: 36638000
Email: conderg@conderg.org.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada				

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 02026 Número: 000125326 Praça de Pagamento: DIVINOLÂNDIA
Gestor do Convênio:
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
1 - INTRODUÇÃO a) Breve Histórico da Instituição O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, parceria firmada entre os municípios de Agual, Águas de Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antônio do Jardim, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São Sebastião da Gramma, Tambau, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul. Foi criado em 1985 e abrange uma população de 471.450 habitantes. (IBGE 2010) O Consórcio foi criado com as finalidades de: "representar o conjunto de municípios que o integram, em assuntos de interesse comum; reunir e oferecer recursos e meio para que seus associados possam dar, de forma filantrópica, as seus municípios, condições de vida e desenvolvimento de maneira digna e humanitária no campo do ensino e trabalho, especificamente na saúde e assistência social; planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio econômico da região". O Hospital Regional de Divinolândia passou a ser gerenciado pelo consórcio em 13 de julho de 1987, firmando no mesmo ano, convênio com a Secretária de Estado. Suas atividades são desenvolvidas em Divinolândia, em um prédio desativado do antigo Sanatório Adhemar de Barros. Assim o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia surgiu como uma alternativa para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS dos 16 municípios. 1 - Hospital Regional de Divinolândia 1. APRESENTAÇÃO O Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626, administrado pelo CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, está registrado no CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde sob nº 2082810, hospital geral, entidade beneficente sem fins lucrativos, de esfera administrativa privada e gestão estadual. Presta atendimento ambulatorial e hospitalar de média complexidade, urgência, SADT, e atendimento de demanda espontânea e referenciada nas especialidades de cirurgia geral, vascular, dermatologia, neurologia, endoscopia, otorrino, ortopedia, oftalmologia, reabilitação visual, reabilitação física e cuidados prolongados neurológicos; alta complexidade em reabilitação auditiva. Possui habilitação nos seguintes serviços: Oftalmologia - procedimentos relacionados ao glaucoma; Cuidados prolongados enfermidades neurológicas; Serviço hospitalar para tratamento da AIDS; Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em hospital dia; Laqueadura; Vasectomia; Serviço de reabilitação física nível intermediário; Unidade de reabilitação visual; Centro de reabilitação auditiva na alta complexidade; Centro especializado em reabilitação (CER III) - modalidade física; Centro especializado em reabilitação (CER III) modalidade auditiva; Centro especializado em reabilitação (CER III) - modalidade visual; Videocirurgias. Missão: Proporcionar assistência médica hospitalar de média complexidade e reabilitação com resolutividade atuando como referência regional aos pacientes do SUS. Visão: Ser um serviço de saúde de excelência com reconhecimento nacional. Valores: Qualidade, Segurança, Humanização, Respeito e Ética. Atualmente o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia presta assistência e reabilitação em saúde, que tem por missão "Proporcionar assistência médica hospitalar de média complexidade e reabilitação com resolutividade atuando como referência regional aos pacientes do SUS". Hospital 100% SUS, habilitado para atuar na realização de procedimentos de média complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia, ortopedia, cirurgia geral, endoscopia, dermatologia, reabilitação física, reabilitação visual, e em oftalmologia e reabilitação auditiva possui habilitação para procedimentos de alta complexidade. Os pacientes são referenciados para atendimento de acordo com a pactuação programada e integrada. A nível hospitalar possui as unidades de internação clínica, internação cirúrgica e internação pediátrica e internação de cuidados prolongados neurológicos - Solar das Magnólias. Os leitos hospitalares estão divididos nas seguintes especialidades: clínica médica 12, cirúrgicos 08, pediatria clínica 1, pediatria cirúrgica 2, crônicos 150, hospital dia 13, totalizando 186 leitos. O Hospital Regional possui 461 colaboradores dentre eles médicos registrados, autônomos e residentes, equipes multidisciplinares e profissionais técnicos e de apoio.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: INVESTIMENTO
INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS; AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS
A) 1 LAVADORA EXTRATORA CAPACIDADE 60KG B) 2 CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 50.000 M3/HORA E 1 CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 6000 M3/HORA
Objetivo
O EQUIPAMENTO LAVADORA EXTRATORA SERÁ ADQUIRIDA PARA QUE AJA OTIMIZAÇÃO NO PROCESSO DE TRABALHO E MÃO DE OBRA, A LAVADORA QUE HOJE EXISTE SOMENTE LAVA A ROUPA E A LAVADORA EXTRATORA FAZ TODO O PROCESSO, A ROUPA SAI PARA SER SECA. OS CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS SERÃO ADQUIRIDOS PARA CLIMATIZAR E MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO NA LAVANDERIA DO SOLAR DAS MAGNÓLIAS.
Justificativa
A) COM A AQUISIÇÃO DA LAVADORA EXTRATORA, SERÁ POSSÍVEL A REDUÇÃO DE CUSTO E GANHO DE MAIS AGILIDADE NOS PROCESSOS DE LAVAGEM, MELHORANDO CUSTO X BENEFÍCIO. B) COM A AQUISIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS, SERÁ PROPORCIONADO CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE DE TRABALHO, REDUZIDO PROBLEMAS DE INSALUBRIDADE E COM CONSEQUENTE AUMENTANDO O BEM ESTAR DOS COLABORADORES.
Local
CONDERG-HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA LAVANDERIA DO SOLAR DAS MAGNÓLIAS CNES 2082810
Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

REDUÇÃO DE ATÉ 12 GRAUS A TEMPERATURA AMBIENTE
Ações para Alcançar: AQUISIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS
Situação Atual: TEMPERATURA INTERNA NO LOCAL ACIMA DOS 28°C, CHEGANDO ATÉ 42/45°C, NO MOMENTO NÃO EXISTE TROCA DO AR AMBIENTE.
Situação Pretendida: TEMPERATURA AMBIENTE EM TORNO DE 25/26°C COM UMIDADE, DE 60 A 120 TROCA DE AR AMBIENTE POR HORA, MELHORANDO A SENSÇÃO TÉRMICA DOS COLABORADORES
Indicador de Resultado: REGISTRO DA TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DA CLIMATIZAÇÃO X REGISTRO DA TEMPERATURA APÓS A CLIMATIZAÇÃO
REDUZIR TEMPO E MÃO DE OBRA NO PROCESSO DE LAVAGEM, QUE HOJE GIRA EM TORNO DE 900 KG/DIA.
Ações para Alcançar: AQUISIÇÃO DA LAVADORA EXTRATORA
Situação Atual: EXISTEM SOMENTE 3 LAVADORAS QUE LAVAM.
Situação Pretendida: OTIMIZAR O TEMPO NO PROCESSO DE LAVAGEM, MÃO DE OBRA E REDUÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO DO COLABORADOR.



Indicador de Resultado: PROCESSO DE LAVAGEM DAS 3 LAVADORAS EXISTENTES X PROCESSO DE LAVAGEM DA LAVADORA EXTRATORA

Metas Qualitativas

OTIMIZAR PROCESSO DE LAVAGEM DA ROUPA EM 1 HORA

Ações para Alcançar: AQUISIÇÃO DA LAVADORA EXTRATORA

Situação Atual: NO MOMENTO O PROCESSO DE LAVAGEM PESADO LEVA EM TORNO DE 3 HORAS, O TEMPO DE PROCESSAMENTO DA ROUPA É FRACIONADO (LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO E SECAGEM).

Situação Pretendida: COM A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O PROCESSO DE LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO ACONTECE NA MESMA MÁQUINA.

Indicador de Resultado: TEMPO GASTO NO PROCESSO ATUAL X TEMPO GASTO NO PROCESSO FUTURO

MELHORAR O CONFORTO TÉRMICO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ações para Alcançar: AQUISIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS

Situação Atual: AMBIENTE INSALUBRE, DEVIDO ÀS ALTAS TEMPERATURAS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Situação Pretendida: OFERECER MELHOR CONDIÇÃO NO AMBIENTE TRABALHO

Indicador de Resultado: SITUAÇÃO ATUAL X SITUAÇÃO MELHORADA FUTURA

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA	1	AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA
2	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS	1	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	INVESTIMENTO	Equipamento	AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA	0,00	0,00	110.000,00	73,33
2	INVESTIMENTO	Equipamento	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS	0,00	0,00	40.000,00	26,66
				0,00	0,00	150.000,00	99,99

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	150.000,00	100,00	0,00	0,00	150.000,00	99,99	150.000,00
		150.000,00	100,00	0,00	150.000,00	99,99	150.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
024.413.408-16	Amarildo Duzi Moraes	Autoridade Beneficiária	Prefeito Municipal	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma do Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
01	03/04/2020	901.204.188-00	BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN	DRS XIV - São João da Boa Vista	Diretor Técnico de Saúde III
02	03/04/2020	024.413.408-16	Amarildo Duzi Moraes	CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA - CONDERG	PRESIDENTE CONDERG
03	03/04/2020	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde
04	03/04/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.

090172	2020P00090	7.180,00
090173	2020P00097	15.214,06
090177	2020P00097	816,00
090172	2020P00099	65.500,00
090172	2020P00099	13.850,00
090172	2020P00092	135,00
090172	2020P01024	6.068,00
090172	2020P01032	4.096,00
TOTAL		190.801,16

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090175	2020P00582	36.540,00
TOTAL		36.540,00

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090181	2020P001045	52.240,00
090181	2020P001090	2.660,00
090181	2020P001093	37.440,00
090181	2020P001149	14.400,00
090181	2020P001151	352,00
090181	2020P001158	10.570,50
090181	2020P001159	78.796,00
090181	2020P001160	12.528,00
090181	2020P001161	4.548,00
090181	2020P001162	2.550,00
090181	2020P001163	31.500,00
090181	2020P001164	1.533,40
090181	2020P001165	10.725,00
TOTAL		191.045,10

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090182	2020P000489	885,00
090182	2020P000483	1.040,00
090182	2020P000506	1.017,50
090182	2020P000511	1.380,00
090182	2020P000521	2.800,00
090182	2020P000532	2.800,00
TOTAL		9.922,50

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090183	2020P000840	113.396,00
090183	2020P000841	6.000,00
090183	2020P000846	8.667,50
090183	2020P000847	1.800,00
090183	2020P000848	18.000,00
090183	2020P000850	434,70
090183	2020P000851	1.295,00
090183	2020P000852	86.084,00
090183	2020P000854	104.478,00
090183	2020P000855	1.215,00
090183	2020P000856	1.250,00
090183	2020P000857	6.720,00
090183	2020P000858	16.620,00
090183	2020P000859	29.460,00
090183	2020P000860	872,20
090183	2020P000868	1.290,00
090183	2020P000869	1.554,00
090183	2020P000870	203,00
090183	2020P000878	286,40
090183	2020P000881	1.200,00
TOTAL		318.092,80

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090203	2020P000239	794,00
TOTAL		794,00

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090203	2020P000239	794,00
TOTAL		794,00

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1933 a Instrução 02/95 Item II e o aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos para incluir as despesas imprescindíveis que sejam essenciais para a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal qual a Ordem Cronológica se justifica, pois a material e serviços envolvidos nas despesas acima mencionadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria.

PDS a serem pagas
090088
Data: 04-05-2020

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090156	2020P000021	868,00
TOTAL		868,00

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090161	2020P000547	8.006,41
090161	2020P000549	1.880,00
090161	2020P000550	2.300,00
090161	2020P000551	3.725,00
090161	2020P000552	3.740,00
090161	2020P000554	2.300,00
090161	2020P000558	6.800,00
090161	2020P000560	1.780,00
TOTAL		36.241,41
TOTAL GERAL		36.279,41

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090161	2020P000547	8.006,41
090161	2020P000549	1.880,00
090161	2020P000550	2.300,00
090161	2020P000551	3.725,00
090161	2020P000552	3.740,00
090161	2020P000554	2.300,00
090161	2020P000558	6.800,00
090161	2020P000560	1.780,00
TOTAL		36.241,41
TOTAL GERAL		36.279,41

Extrato de Convênios
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2020/11239
Convênio 01719/2020
Interessado: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - CNPJ: 50.944.198/0001-30
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Custeio - Materiais de Consumo, Prestação de Serviços e Faltas de Salário
Valor Total: R\$ 25.000.000,00 em parcelas
Registro Atual: SANI: 9400 / Portal: 20200550532
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: CI-55 341/2020
Data da Assinatura: 24-04-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo nº: SES-PRC-2019/10408
Convênio 00649/2020
Interessado: GACC - Grupo de Assistência à Criança com Câncer - CNPJ: 07.146.863/0001-69
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades)
Objeto: Apoio Financeiro Geral (Custeio - Entidades)
Valor Total: R\$ 3.000.000,00
Registro Atual: SANI: 9901 / Portal: 2019555795
Programa de Trabalho: 6213 - Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 025/2019
Data da Assinatura: 02-03-2020
Vigência: 31/12/2020
Processo 13784/018
Convênio 1247 / 2020
Interessado: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - CNPJ: 53.221.255/0001-40

DE LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090175	2020P00582	36.540,00
TOTAL		36.540,00

Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades) - 002 - Emendas
Objeto: Aquisição de Veículo
Valor Total: R\$ 45.000,00
Registro Atual: SANI: 8864 / Portal: 2019555758
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 14/2020 - Emendas Parlamentares Voluntárias
Data da Assinatura: 04-05-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo 13559/2019
Convênio 01292/2020
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estr. D Oeste
CNPJ: 47.770.102/0001-58
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades)
Objeto: Custeio: Utilidade Pública, material de Higiene, material de limpeza e descartáveis
Valor Total: R\$ 100.000,00
Registro Atual: SANI: 8191 / Portal: 2019555688
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 025/2019 - Emendas Voluntárias
Data da Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 31-12-2020
Processo nº: SES-PRC-2019/00913
Convênio 01247/2020
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piraquitinga - CNPJ: 54.848.351/0001-11
Programa: Emendas LDA 2018
Objeto: 1 - Custeio - Material de Consumo 2 - Investimento - Equipamentos
Valor Total: R\$ 450.000,00
Registro Atual: SANI / Portal:
Programa de Trabalho: 6279 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Coletivas em Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa:
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES:
Data da Assinatura: 27-04-2020
Vigência: 31/12/2018
Processo 000000001013/2018
Convênio 00565/2020
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piraquitinga - CNPJ:
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades)
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 40.000,00
Registro Atual: SANI: 9198 / Portal: 20195556011
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CI-65 75-2018
Data da Assinatura: 18-11-2019
Vigência: 31-12-2020
Retificação do D.O. de 20-05-2020
Processo: 2020/11198
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS "LUMEN ET RIDES" - CNPJ: 53.302.675/0001-51
Registro Atual: SANI: 9410 / Portal: 20200550410
Onde se lê: Vigência: 31-05-2020, leia-se Vigência: 31-05-2021.
Extrato de Convênio
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2020/10551
Convênio: 00867/2020
Interessado: GRAC - GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM Câncer
CNPJ: 67.385.894/0001-50
Programa: 002 - Emendas
Objeto: Apoio Financeiro Geral (Custeio - Entidades) Aquisição de material médico
Valor Total: R\$ 50.000,00, em parcelas
Registro Atual: SANI: 9672 / Portal: 20200552816
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde Municípios e Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES:
Data da Assinatura: 16-01-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo nº: SES-PRC-2019/11951
Convênio 01135/2020
Interessado: CONGREGAÇÃO DE DESENHO DA REGIÃO DE GOVERNO DE JUBRATA - CONDREG - CNPJ: 52.356.298/0002-45
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Entidades)
Objeto: EQUIPAMENTOS
Valor Total: R\$ 150.000,00
Registro Atual: SANI: 9190 / Portal: 20195556011/6022
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 025/2019
Data da Assinatura: 03-04-2020
Vigência: 31-12-2020
Extrato de Termo Aditivo
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Termo Aditivo 00001/2020 ao Convênio 953/2018
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ITOH
DEWALDO DIQUEIRA LYRA - CNPJ: 44.625.238/0001-85
Objeto: Retificar a Cláusula Primeira - Do Objeto do Convênio 0085/2018
Registro Atual: SANI: 4608
Data da Assinatura: 09-04-2020

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Contrato
Processo Sucen 472/2018
Termo de Contrato 031/2020
7º Termo de aditamento a ratificação do contrato de prestação de serviços de vigilância epidemiológica, manutenção de alarme 24 h, e de visita de pronto resposta por endemias no âmbito do prédio da sede do Serviço Regional 02 - São Vicente, que entre si fazem a Superintendência de Controle de Endemias - Sucen e a Alameda Comércio e Serviços de Alarme Ltda.

Cláusula I - Da Prorrogação: Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01-06-2020 a 31-05-2021, que poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Sucen, até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Cláusula II - Dos Recursos Financeiros: O valor do presente contrato é de R\$ 3.745.04, valor mensal de R\$ 311.67, sendo o valor de R\$ 2.187.87, para o pagamento deste serviço que deverá correr a conta do Programa de Trabalho: (PT05) 10.122.0940.6213.0000 - Apoio Administrativo da SES-SP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos, Funz: 001.001.141, Tesouro-Fundo: O saldo e eventuais despesas de melhorias previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários das entidades subcontratadas.

Cláusula III - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pela presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 15-05-2020.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Despacho do Superintendente, de 26-5-2020
Ratificando a ata de impenhorabilidade de licitação, nos termos do artigo 23, Inciso I, da Lei de Licitações de Contratos Administrativos, para Contratação de Sistema Avançado de Pesquisa Zênite Fácil. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei, Processo FUP 88.952. Compra Direta 0178/2020

Despacho do Superintendente, de 26-05-2020
Compra Direta 0177/2020

Ratificando a ata de impenhorabilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei de Licitações de Contratos Administrativos, para Contratação de Assessoria Jurídica na Área de Licitações. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei, Processo FUP 88.950.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditivo
Contrato Administrativo N.º 06/2018
Processo Administrativo N.º 448/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Hospedagem do Site de Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo
Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodata
Vigência: 12 Meses
Parecer: 16/02/2020 - FUPSP de 22-01-2020
Valor total: R\$ 16.293,20
Fundamento Legal: Art. 57, § 3º da Lei Federal 8.666/93
Natureza da Despesa: 339088-90
CNPJ: 62.577.329/0001-35
Data da Assinatura: 28-01-2020

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Despacho do Superintendente, de 08-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 1007418/2020
Contratado: Duprat Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda
CNPJ: 04.027.894/0001-64
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,35
Valor total: 1.827.508,00
Data: 15-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04358

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 08-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 101567/2020
Contratado: P.S. Distribuidora de Produtos da Saúde-Evelli
CNPJ: 08.364.991/0001-66
Objeto: Aditivo incremental
Unidade: unidade
Valor unitário: 5,500
Valor total: 55.000,00
Data: 27-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04358

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.
Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 9-4-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Documento republicado por incorreções na data do despacho.
Despacho do Superintendente, de 09-04-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, e atualizações, o ato que autorizou a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, para atender as Unidades do Complexo HCMUSP, não processado (abaixo citado).
Número do processo: 191174/2020
Contratado: Cirurgias Fernandes Com. de Mat. Cirúrg. e Hsp. Sociedade Ltda
CNPJ: 11.418.042/0001-31
Objeto: Luvas Sênticas Nitrílicas TAM, (P. M. G)
Unidade: pepa
Valor unitário: 0,30
Valor total: 241.950,00
Data: 17-04-2020
Nota de Empenho: 2020NE04357

Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços: material de uso médico e hospitalar, para enfrentamento à epidemia do coronavírus/COVID-19.

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piraquitinga - CNPJ: 54.848.351/0001-11
Programa: Emendas LDA 2018
Objeto: 1 - Custeio - Material de Consumo 2 - Investimento - Equipamentos
Valor Total: R\$ 450.000,00
Registro Atual: SANI / Portal:
Programa de Trabalho: 6279 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Coletivas em Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa:
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 025/2019 - Emendas Voluntárias
Data da Assinatura: 22/04/

AMBULATÓRIO Especialidades - Não Médicas	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Ambulatório (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- * 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- * 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- * 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;
- * 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de “mutirões de procedimentos eletivos”, combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período		
		X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS-03, de 26 de janeiro de 2022)

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Pré-requisito

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 20...

Indicadores 1º trimestre 2º trimestre 3º trimestre 4º trimestre

RETIFICAÇÃO: D.O.E. de 23-12-2021, Poder Executivo, Seção I, pág. 45, Artigo 2º, da Resolução SS nº 191, de 22-12-2021 Onde se lê: "... A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados."	Leia-se ".... A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados." CGOF/JASO/srs
--	---

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria GSDRH nº 12, de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Providências decorrentes a Complementação de Carga Horária do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia.

A Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, na atribuição de dirigente de ensino conforme as competências que lhes são conferidas na Resolução SE 3, de 19-01-2017 e Portaria CRH nº 4, de 15-02-2021, com fundamento nas Deliberações CEE nº 138/2016 e nº 148/2016, à vista da apreciação conclusiva da Supervisão de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede essa portaria homologando o Plano de Complementação da Carga horária do Curso em Especialização técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia, aprovado pela Portaria GSDRH nº 10, de 18/08/2017 e turmas validadas pela Supervisão de Ensino e publicadas pela Dirigente de Ensino na Secretaria Escolar Digital- SED em 12/11/2018 e 13/04/2021.

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

Resolve:

Art. 1º- Com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 02, de 09/11/2016, que estabelece 450 horas para os Cursos de Especialização em Enfermagem, nos termos das Legislações Educacionais e da regulamentação do COREN- Conselho Regional de Enfermagem, aprova o Plano de Complementação de carga horária de 90 horas, sendo 60 horas teóricas e 30 horas de prática.

Art. 2º- O Plano de Complementação de carga horária, constará em anexo ao Plano de Curso em Especialização técnica de Nível Médio em Enfermagem em Oncologia das turmas concluintes, aprovada pela Portaria GSDRH nº 10, de 18/08/2017.

Art. 3º- Autoriza a Complementação da Carga Horária para as turmas aprovadas na Secretaria Escolar Digital, em 12/11/2018 e 13/04/2021 do CEFOR: Assis CIE 442252, mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XX - PIRACICABA
Portaria GVS XX - Piracicaba - nº 01 de 25/01/2022

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27/11/2006 e nos termos da Resolução SS-297 de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS - nº 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Piracicaba, composto pelos seguintes integrantes:

01.Audir Antonio Cominetti - RG 7.595.260 – Engenheiro VI
02.Eliana Aparecida Fazanaro - RG 21.498.587-8 - Agente de Saneamento
03.Flávio Busch de Oliveira - RG 4.675.119 – Engenheiro VI
04.Heloiza Helena Paulino dos Santos - RG 9.073.807 – ATAS – Agente Técnico de Assistência à Saúde
05.Henrique Lunetta Junior - RG 6.400.158 – Engenheiro VI
06.José Luis de Moraes - RG 6.101.052 -Agente de Saneamento
07.Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy - RG 19.573.220 - Assessor Técnico de Saúde Pública II
08.Luiz Alberto Buschinelli Carneiro - RG 8.170.850 - Engenheiro VI - Diretor Técnico de Saúde II
09.Marcos César Prado -RG 12.203.459 – Engenheiro Agrônomo VI
10.Olga Kako - RG 4.849.635-2 - Cirurgião Dentista
11.Roberta Molina Formaggio - RG 17.941.071-4 - Cirurgião Dentista
12.Rosana Elisa Sperandio Nazato - RG 12.203.206 – ATAS- Agente Técnico de Assistência a Saúde
13.Sabrina Polli Paes - RG 27.378.551-5 - Técnico de Laboratório
14.Waleska Valéria Lobo Farias Germano - RG 38.138.010-5 – Médico II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe do GVS XX de Piracicaba 22.11.2021.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho

Interessado: Marco Polo Baptista do NAOR de Piracicaba.

Assunto: Autorização diária superior 50%.

Assunto: Referência: Despacho GGA 385/2022.

Número de referência: Despacho GGA 385/2022.

Mediante justificativa de folhas retro do SES-PRC-2022/02476 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do NAOR de Piracicaba, e, com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012, AUTORIZO em caráter excepcional para o presente exercício 2022, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:

1 - Marco Polo Baptista, R.G. nº 15.275.754-5, Oficial Operacional, Efetivo.

2 - Localidade de provável deslocamento: Águas de São Pedro, Análândia, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Sta. Cruz da Conceição, Sta. Gertrudes, Sta. Maria da Serra e São Pedro

3 - Motivo do deslocamento: retirada de imunobiológicos, materiais, insumos e equipamentos no CVE, CVS, CCD, CDL, Instituto Pasteur, CRT/DST/AIDS. Entrega e retirada de documentos e processos na Secretaria Estadual de Saúde (CVE, CVS, CCD), Departamento de Perícias Médicas, CRT/DST/AIDS, Instituto Pasteur. Conduzir à reuniões específicas dos técnicos do GVS e GVE na Secretaria de Estado da Saúde (CVE, CVS, CRT/DST/AIDS) e em hotéis no município de São Paulo e municípios no interior de São Paulo; Reuniões administrativas do NAOR no GGA-CCD e treinamentos no Centro Formador de Recursos Humanos-CEFOR na Vila Mariana. Deslocamentos dos Grupos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica para realizar ações de vitórias, inspeções, nos municípios de nossa região e de São Paulo, também deslocamentos para retirada de materiais (CVE, CVS, CDL, CRT/DST/AIDS), retirada e entregas de amostras Covid-19 (Rio Claro, Pirassununga e São Paulo), retirada de soros e vacinas nas Regionais do Estado e São Paulo. Levar os técnicos do GVS para: Inspeções sanitárias e fiscalizações em indústria de alimentos, de produtos de higiene, correlatos, farmácia de manipulação, drogarias, vistoria para licença de funcionamento, Programa SISagua, assessoria com relação ao Programa SIVISA,

coleta de água do Pró-Água, setor Canavieiro. Levar os técnicos do GVE para: Vitórias em salas de vacinas, para verificação de equipamentos e armazenamento de vacinas. Assessoria às VES Municipais com relação à vacinação Covid-19 e aos Programas de SINAN-NET, SIM-SINASC, SINABIO etc. Ainda em Campinas: Retirar soros na Regional de Campinas.

Publique-se pelo GGA/CCD, observadas as determinações legais, posteriormente em trânsito direto à origem.

Despacho

Interessado: Roberto Cuchera do CLR-IAL de Santos.

Assunto: Autorização diária superior 50%.

Número referencial: Despacho GGA 389/2022.

Mediante justificativa de folhas retro SES-PRC-2022/02409 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do CLR-IAL de Santos e anuência do diretor do IAL, e, com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012, AUTORIZO em caráter excepcional para o presente exercício 2022, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:

1 - ROBERTO CUCHERA, RG. nº 17.844.666-x, Oficial Operacional, Efetivo.

2 - Localidade de provável deslocamento: São Paulo e municípios da Baixada Santista (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Mongaguá, Peruibe, Itanhaém, Praia Grande, São Vicente e Santos) de COVID-19, Influenza, Tuberculose, Dengue, entre outras, para o Instituto Butantan, Instituto Adolfo Lutz Central e no Centro de Diagnóstico Emergencial-CDE/DASA, bem como para outras regiões da grande São Paulo.

3 - Motivo do deslocamento: Atendimento a grande demanda dos Grupos Epidemiológico e Sanitária XXV – Santos; Retirada de materiais Imunobiológicos no Centro de Distribuição e Logística - CDL/SP, e outras unidades da Coordenação; Transportar servidores para Reuniões, Inspeções Sanitárias e Eventos em outros municípios e regiões; Atendimento a Campanha de Prevenção ao Consumo de Alcool na Infância e na Adolescência e Ambientes Saudáveis e livres do Tabaco que será desencadeado em municípios da Região metropolitana da Baixada Santista, de acordo com a prioridade do Governo do Estado de São Paulo; Atendimento a Campanhas de vacinação do GVE que ocorrem em Abril, Agosto, Setembro e Novembro/2020. Atendimento as demandas GVE XXV e solicitação de apoio ao IAL/Santos, diante da situação atual no aumento de amostras de COVID19, aumentando também o fluxo de viagens Santos/São Paulo, diante da situação atual no aumento de amostras, consequentemente aumentando o fluxo de viagens Santos/São Paulo, que ocorrem de segunda- feira a sábado desde o início da pandemia.

Publique-se pelo GGA/CCD, observadas as determinações legais, posteriormente em trânsito direto à origem.

Despacho

Interessado: Marco Aurélio Ferraz da Silva da Frota CCD.

Assunto: Autorização recebimento de diária superior a 50%.

Número referencial: Despacho GGA 403/2022.

Mediante justificativa de folhas retro SES-PRC-2022/03031 apresentada de acordo com a solicitação do diretor da Frota desta CCD, e, com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012, AUTORIZO em caráter excepcional para o presente exercício 2022, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:

1 - Marco Aurélio Ferraz da Silva - R.G. nº 11.785.283-1, Oficial Operacional - efetivo.

2 - Localidade de provável deslocamento, municípios de abrangências do Estado de São Paulo: Andradina, Araçatuba, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Caragatatuba, Franca, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Jales, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Votuporanga e demais regiões correspondentes aos municípios supra.

3 - Motivo do deslocamento: Tal solicitação prende-se ao fato que o funcionário em questão se desloca em viagens para Assessorias e Coordenadorias para todos os municípios que abrange o Estado de São Paulo e outras regiões diversas de longa distância sempre que solicitado a fim de atender as necessidades emergenciais. O pedido em questão é devido à alta demanda de serviço e a mão de obra escassa que esta frota passa no momento pelo fato de muitos Oficiais Operacionais (Motorista) terem se aposentado, falecido ou por estarem em licença médica e cumprindo férias, também temos um alto índice de Oficiais Operacionais (Motorista) com idade avançada e que possuem diversos problemas de saúde, e preferem não viajar a fim de evitar riscos de acidentes na estrada, baseado nestes fatos os Oficiais Operacionais (Motoristas) que estão aptos para viajarem efetuam este procedimento com maior frequência atingindo o limite de até 50%. Nesta atual situação, o serviço pode ser comprometido, pois se o Oficial Operacional (Motorista) não possuir subsídio para arcar com as despesas de viagem, alguns setores poderão descumprir com a agenda devido a falta deste profissional. Em detrimento a isto, fica a esta frota a única alternativa de colocar outro Motorista à prestar serviços, afim de atender a todos os requisitantes no intuito de não atrapalhar as fiscalizações, reuniões e/ou demandas administrativas, cursos, transportes retiradas de materiais diversos como: imunobiológicos, insumos, materiais para análises clínicas, processos, suprimentos alarmoxifrado, inclusive auxiliando as outras unidades da Coordenadoria, sendo elas: IAL, CRT/AIDS, INST. PASTEUR , C.V.S, C.V.E e dos Núcleos de Operações.

Publique-se pelo GGA/CCD, observada as determinações legais vigentes; após juntada da publicação por intermédio da Assistência GGA, remeta-se p.p. com trânsito direto à Administração de Frota – CCD para ciência e devolutiva para arquivo.

Despacho

Interessado: Edson Bueno dos Anjos da Frota CCD.

Assunto: Autorização recebimento de diária superior a 50%.

Número referencial: Despacho GGA 404/2022.

Mediante justificativa de folhas retro SES-PRC-2022/03030 apresentada de acordo com a solicitação do diretor da Frota desta CCD, e, com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012, AUTORIZO em caráter excepcional para o presente exercício 2022, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:

1 - Edson Bueno dos Anjos - R.G. nº 19.633.344, Oficial Operacional - efetivo.

2 - Localidade de provável deslocamento, municípios de abrangências do Estado de São Paulo: Andradina, Araçatuba, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Caragatatuba, Franca, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Jales, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Votuporanga e demais regiões correspondentes aos municípios supra.

3 - Motivo do deslocamento: Tal solicitação prende-se ao fato que o funcionário em questão se desloca em viagens para Assessorias e Coordenadorias para todos os municípios que abrange o Estado de São Paulo e outras regiões diversas de longa distância sempre que solicitado a fim de atender as necessidades emergenciais. O pedido em questão é devido à alta demanda de serviço e a mão de obra escassa que esta frota

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 às 05:01:49

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 244 – DOE – 23/12/21 – seção 1 – p.45

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 191, de 22-12-2021.

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31.12.2022, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2020 e 2021, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, portadora do CPF nº 276.212.938-96 e RG nº 29.171.710-X SSP/SP, Superintendente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, DECLARO para os fins de Prestação de Contas do Convênio nº 1133/2020, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, que houve devolução de recursos no exercício de 2021 no valor de R\$ 35.757,49 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), realizada no dia 23/07/2021 conforme cópia do comprovante em anexo.

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente



Transações Pendentes

G334230911294597007
23/07/2021 09:14:15

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONSORCIO D R G SJBVISTA
Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6

Creditado

Nome SAO PAULO SECRETARIA DA S
Agência 1897-X
Conta corrente 9401-3
Valor 35.757,49
Destinação 0
Identificador 1 46374500000194
Identificador 2 46374500000194
Identificador 3 46374500000194
Data Nesta data

Assinada por JB604809 AMARILDO D MORAES

23/07/2021 08:28:54

JE471419 CRISTIANE DE PAIVA

23/07/2021 09:14:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE471419 CRISTIANE DE PAIVA.

CERTIDÃO

Certificamos em atendimento ao Art. 139 - Inciso III, das Instruções 02/2016 – TCE-SP junto à Secretaria de Estado da Saúde, conforme cópia da Ata da Reunião de posse do Quadro Administrativo, datada de 12/02/2021, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, CNPJ: 52.356.268/0002-45, conforme quadro abaixo, os dirigentes e conselheiros no exercício de 2021, período este correspondente à aplicação dos recursos repassados através do Convênio nº 1133/2020.

Provedor (ou Presidente):

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Amarildo Duzi Moraes	15.690.034-8	024.413.408-16	Rua Carino da Gama Correa nº 1219 – Jardim Brasília – Vargem Grande do Sul/SP	amarildodmoraes@uol.com.br	Não existe remuneração conforme estatuto.

Vice Provedor (ou Vice-Presidente):

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Leonardo Teixeira Spiga Real	41.121.604-1	214.509.978-64	Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro – Tambau/SP	leospigareal@hotmail.com	Não existe remuneração conforme estatuto.

Responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio:

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000





HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Amarildo Duzi Moraes	15.690.034-8	024.413.408-16	Rua Carino da Gama Correa nº 1219 – Jardim Brasília – Vargem Grande do Sul/SP	amarildodmoraes@uol.com.br	Não existe remuneração conforme estatuto.

Divinolândia, 22 de julho de 2021.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE - CONDERG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.356.268/0002-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1987
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDERG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV LEONOR MENDES DE BARROS	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jrcontabilidade@terra.com.br	TELEFONE (19) 3663-8000/ (19) 3663-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 09:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

**ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º - O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, constitui-se sob a forma jurídica de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas da Constituição Federal, do Código Civil, pela legislação especial aplicável, por este Estatuto Social e por outras normas internas que vierem a ser adotadas pelos seus órgãos deliberativos.

Art. 2º - É facultado o ingresso de novo(s) consorciado (s) no CONDERG, a qualquer momento, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembléia Geral.

Parágrafo único. O ingresso no CONDERG, na condição de consorciado, dependerá de autorização legal específica do ente federativo interessado.

Art. 3º - O CONDERG terá sede no Município de Divinolândia e foro na cidade de São Sebastião da Gramma.

Parágrafo único. A sede e o foro do CONDERG poderão ser transferidos para outra localidade, por deliberação de 2/3 dos membros dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembléia Geral.

Art. 4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 09/30 e



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 5º - O CONDERG terá prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O exercício financeiro do CONDERG coincide com o ano civil, iniciando em 31 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - A escrituração contábil do CONDERG obedecerá ao disposto na Lei 4320/64.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES



Art. 6º - São finalidades do CONDERG:

I - Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II - Planejar, adotar e executar projetos e medidas destinadas a assegurar a Saúde dos cidadãos dos municípios consorciados para:

- a) Serviço de atendimento móvel de urgência;
- b) Centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica;
- c) Atendimento hospitalar especializado e reabilitação de média e alta complexidade;

III - Planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida pelo território dos municípios consorciados;

IV - Oferecer, mediante convênio ou contratos com a União, Estados, Municípios, Fundações, Estabelecimento de Ensino, Associações de Ensino e Organizações congêneres, as suas instalações para estágio, internato ou residência na área de Saúde;

V - Promover o desenvolvimento e a execução de programas e projetos destinados a gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, de acordo com a legislação vigente, inclusive mediante convênio ou parceria com os governos Federal, Estadual e Municipais.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

[Stamp: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, São José do Rio Preto/SP, 08/30/97]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 7º - O CONDERG não tem finalidade lucrativa e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 8º - O CONDERG não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Art. 9º - O CONDERG terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Prefeitos;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Secretaria Executiva.

Art. 10 - A Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do CONDERG, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, competindo-lhe privativamente:

I - reunir-se ordinariamente, até a primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, para examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas referentes ao exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por convocação na forma do Estatuto para as demais deliberações conforme a ordem do dia;

II - eleger o Presidente do Conselho de Prefeitos, que também ira presidir o CONDERG, assim como o seu vice-presidente;

III - eleger os membros do Conselho Fiscal;

IV - deliberar sobre as alterações deste Estatuto;

[Handwritten signatures and marks]

[Stamp: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, São José do Rio Preto/SP, 09/30 e]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- V – deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do CONDERG, conforme dispõe a lei;
- VI – destituir os membros do Conselho de Prefeitos e do Conselho Fiscal, se necessário;
- VII – aprovar o ingresso de novos municípios para integrarem o CONDERG;
- VIII – deliberar sobre a retirada ou exclusão dos consorciados;
- IX – deliberar sobre a extinção do CONDERG;
- X – deliberar sobre mudança da sede e foro do CONDERG;
- XI – deliberar sobre a criação e alteração do regimento interno do CONDERG;
- XII – deliberar sobre as contribuições dos municípios consorciados;
- XIII – indicar a (o) Superintendente da Secretaria Executiva, bem como determinar sua substituição e ou seu afastamento, quando necessário;
- XIV – deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Prefeitos;



§ 1º - Para as deliberações constantes dos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII é necessária a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral, convocada especificamente para tais fins. As demais hipóteses elencadas nos demais incisos serão resolvidas por maioria simples dos presentes.

§ 2º - Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujo exercício estará condicionado à sua regularidade operacional e financeira.

§ 3º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

[Handwritten signatures and initials are present in this section, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]





CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista



§4º. As eleições indicadas nos incisos II e III deste artigo deverão ocorrer com até 15 (quinze) dias de antecedência do término dos respectivos mandatos. As referidas eleições, no entanto, serão realizadas na primeira semana de janeiro quando imediatamente posteriores às eleições gerais municipais.

Art. 11 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante publicação do respectivo edital na imprensa com circulação regional ou convocação direta de todos os consorciados por correio ou qualquer outro hábil, inclusive eletrônico, com a devida comprovação de recebimento.

Parágrafo único. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados adimplentes e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 13 - Não poderá participar da Assembléia Geral o consorciado inadimplente com suas as obrigações sociais e financeiras.

Art. 14 - Nas Assembléias Gerais o *quorum* de instalação será o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do número de consorciados em condições de votar, em primeira convocação;
- II - o primeiro número superior à metade dos sócios, em segunda convocação;

Art. 15 - O Conselho de Prefeitos é o órgão deliberativo sobre as políticas administrativas do CONDERG, constituído por um Presidente e um Vice-Presidente e suas deliberações serão executadas pela Secretaria Executiva.

[Handwritten signatures]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista



§ 1º - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo seu Presidente, eleito em escrutínio secreto, ou aclamação, no mês de fevereiro, para o mandato de dois anos, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, permitida reeleição.

§ 2º - Não havendo consenso ou acontecendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio. Persistindo a situação, far-se-á a escolha mediante sorteio.

§ 3º - Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido o Vice-Presidente do CONDERG.

§ 4º - A apreciação das contas será realizada anualmente, no mês de fevereiro;

§ 5º - Os membros do Conselho de Prefeitos não receberão nenhuma remuneração, gratificação ou subsídio.

§ 6º - Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente nas situações de impedimento, renúncia ou perda do cargo deste e realizar as obrigações que lhe forem confiadas pelo Conselho de Prefeitos.

§ 7º - Em caso de vacância do cargo de Presidente deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo Presidente e Vice-Presidente, os quais apenas completarão os mandatos dos substituídos.

Art. 16 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, indicados pelas respectivas Câmaras, devendo, cada uma escolher apenas um representante.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, em escrutínio secreto, para mandato de 02 anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-Presidente o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser alterados ou reconduzidos a cada dois anos pelas respectivas Câmaras indicantes.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração, gratificação ou subsídio.

[Handwritten signatures and initials]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 17 - A Secretaria Executiva é constituída por um Superintendente, por funcionários de confiança deste, de livre nomeação e demissão e por uma equipe multiprofissional de empregados do Consorcio, definida por este Superintendente e aprovada pelo Conselho de Prefeitos para a execução das deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Superintendente será indicado pelo Presidente, devendo ter seu nome ratificado pela Assembleia Geral até 15 (quinze) dias após a eleição do Presidente, com mandato de dois anos, permitida a recondução em períodos subsequentes.



Art. 18 - Compete ao Conselho de Prefeitos:

- I - Aprovar o plano de atividade, a proposta orçamentária e o relatório anuais, elaborados pela Secretaria Executiva;
- II - Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento de Consórcio;
- III - Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive a do Superintendente;
- IV - Prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que o CONDERG venha a receber;
- V. Deliberar sobre a redistribuição de obrigações sociais e financeiras dos municípios membros no caso de retirada ou ingresso de consorciados.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho dos Prefeitos:

- I - Presidir as reuniões e o proferir o voto de desempate;
- II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- III - Movimentar, em conjunto com o Superintendente as contas bancárias e os recursos do consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade do consórcio;
- II - Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
- III - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidas à Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos).

Art. 21 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda inobservância de normas legais, estatutárias, ou regimentais.



Art. 22 - Compete à Secretaria Executiva

- I - Promover a execução das atividades do Consórcio;
- II - Propor a estruturação administrativa de seu serviço, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos;
- III - Elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;
- IV - Elaborar o balanço e o relatório de atividades anual, a serem submetido ao Conselho de Prefeitos;
- V - Elaborar os balancetes para a ciência do Conselho de Prefeitos;
- VI - Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do consórcio;
- VII - Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho;
- VIII - Autenticar livros e atas e de Registro do Consórcio;

[Handwritten signatures and initials are present below the list of duties, including a large signature for item VIII and several initials for items I through VII.]



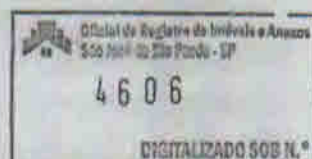
CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

IX - O Superintendente da Secretaria Executiva poderá designar seu substituto em caso de impedimento ou ausência temporária para responder pelo expediente.

X - Compete privativamente ao Superintendente: representar o consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar em nome do consórcio contratos ou convênios, inclusive de assessoria e consultoria, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia".

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS



Art. 23 - O patrimônio do CONDERG será constituído:

- I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- II - Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.

Art. 24 - Constituem recursos financeiros do "CONDERG".

- I - As contribuições dos municípios integrantes, aprovada pela Assembléia Geral;
- II - A remuneração dos próprios serviços;
- III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
- IV - As rendas de seu patrimônio;
- V - Os saldos do exercício;
- VI - As doações e legados;
- VII - O produto de alienação de seus bens;
- VIII - O produto de operações de crédito;
- IX - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 15/30

9



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

§ 1º - As contribuições dos Municípios serão fixadas pelo Conselho de Prefeitos até o último dia do mês junho, de cada ano, para vigor no exercício seguinte, e serão pagas na forma de duodécimo, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º - As rendas destinadas ou obtidas exclusivamente para Área de Saúde serão obrigatoriamente aplicadas na assistência médica e hospitalar, em equipamentos e ampliações das instalações, de preferência seguindo planos diretores existentes, bem como na assistência médico-hospitalar aos doentes não contribuintes, de acordo com a proporções estabelecidas em regulamentos governamentais em vigor para entidades filantrópicas.

§ 3º - A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 25 – São direitos dos consorciados:

- I – utilizarem- se de todos os benefícios e finalidades previstas neste estatuto, com acesso ao uso dos bens e serviços do CONDERG;
- II – participar, com direito de voto e veto de todas as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Prefeitos, condicionado tal direito à regularidade de obrigações sociais e financeiras com a entidade;
- III – garantir o acesso universal, equânime e gratuito dos seus municípios aos serviços e ações contratados com o CONDERG;
- IV- receber todas as informações geradas pelo consórcio que possam ser úteis ao conjunto de municípios consorciados;
- V – exigir, quando adimplente, o pleno cumprimento das cláusulas deste Estatuto.





CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 26 – São deveres dos consorciados:

- I – Pagar em dia as contribuições devidas ao CONDERG;
- II – zelar pelo patrimônio do CONDERG;
- III – indicar servidores para integrarem os grupos de trabalhos técnicos, se necessário;
- IV – indicar e ceder servidores para integrarem a equipe de apoio técnico administrativo do CONDERG, se necessário;
- V – participar das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Prefeitos, sempre que convocado;

CAPÍTULO VI
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS



Art. 27 – Os consorciados que contribuírem regularmente com o consórcio terão amplo acesso ao uso dos bens e serviços fornecidos pelo CONDERG.

Parágrafo único. O exercício do direito estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser limitado para os consorciados irregulares por decisão do Conselho de Prefeitos.

Art. 28 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada sócio pode colocar à disposição do CONDERG os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os usuários.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

Art. 29 – Fica assegurado ao consorciado o direito de retirada do CONDERG, a qualquer momento, devendo, para tanto, ser realizada comunicação escrita com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

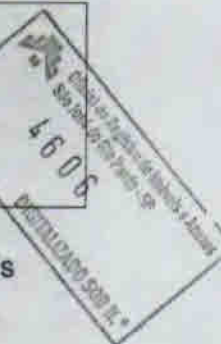
11

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 14/30 e



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista



§1º. A retirada do consorciado fica condicionada à regularização de eventuais pendências financeiras ou sociais.

§2º. Enquanto não autorizada a sua retirada, o consorciado permanece responsável por todos os devedores e obrigações estabelecidos em lei, neste Estatuto e demais normas internas do consórcio.

Art. 30 – Constitui-se em justa causa para a exclusão do quadro associativo, a falta de regular cumprimento pelo consorciado de suas obrigações sociais e financeiras estabelecidas em Lei, neste Estatuto e nas normas internas do Consórcio.

§1º. A exclusão do consorciado será precedida de regular processo administrativo, com respeito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º. A exclusão do consorciado não implicará em prejuízo de cobrança de eventuais débitos financeiros do mesmo, incluindo perdas e danos.

§ 3º. O município que atrasar o pagamento de suas obrigações financeiras junto ao CONDERG sujeitar-se à às seguintes sanções:

- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 5% (cinco) sobre o saldo devedor;
- b) Atraso superior a 90 (noventa) dias: exclusão do quadro de associados observando o contraditório e a ampla defesa e comunicação dos fatos à Câmara Legislativa do respectivo município e ao Ministério Público.

§4º. A multa estabelecida em "a" do parágrafo anterior, são de aplicação obrigatória pelo CONDERG, não se admitindo renúncia ou transação a respeito, devendo necessariamente ser pagas juntamente com o saldo devedor, sob pena de manutenção da situação de atraso para os fins do dispositivo na letra "b" do mesmo parágrafo.

§ 5º. A exclusão do associado, nos termos da letra "b", do parágrafo anterior, não o exonera do pagamento dos débitos pendentes, incluindo acréscimos de correção monetária e multas, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos causados à instituição.

[Handwritten signatures and initials]



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 12/30/9



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

§ 6º. As obrigações financeiras do município indicados no § 3º deste mesmo artigo incluirão os repasses da União, salvo se demonstrado, quanto a estes, não os haver recebido a seu devido tempo.

Art. 31 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere com finalidade não econômica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública de fins idênticos ou semelhantes, de acordo com a deliberação dos associados regulares.

Art. 32 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do CONDERG, cujos investimentos se tomem ociosos.

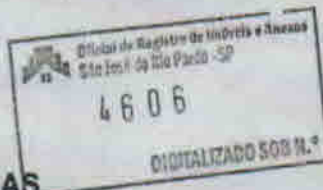
Art. 33 - Os sócios que se retirarem ou que forem excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da associação quando da sua extinção ou encerramento da atividade que participou, nas condições definidas pelos consorciados regulares e na forma definida em Lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As deliberações dos órgãos colegiados do CONDERG poderão ser tomadas por aclamação na hipótese de consenso.

Art. 35 - Independentemente do volume de contribuições, cada consorciado terá direito a apenas um voto, em igualdade de condições com os demais e respeitadas às limitações deste Estatuto.



[Handwritten signatures and stamps]

13



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

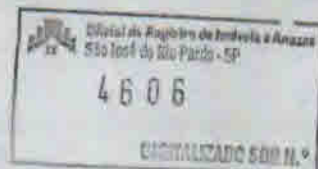
Art. 36 - Os municípios consorciados do CONDERG respondem solidariamente pelas obrigações regularmente assumidas em nome da associação.

Parágrafo único. Nos convênios de gestão dos serviços de saúde pelo CONDERG, a responsabilidade pelas obrigações decorrentes será solidária do Município conveniado e subsidiária dos demais municípios consorciados.

Divinolândia, 31 de maio de 2021.

Amarildo Duzi Moraes

Vargem Grande do Sul



Regina Helena Zanizelo Moraes

Águas da Prata

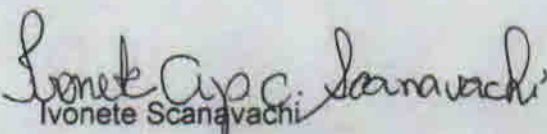


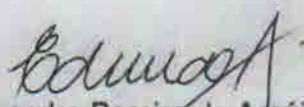
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Reconheço a firma com semelhança de (1) Amarildo
Duzi Moraes, Divinolândia, 02/08/2021.
Em test. *[assinatura]*
Nilceu de Carvalho - Tabelião
Maria Aparecida Cancian Honorato - escrevente
Ináia de Queiroz Nogueira Figueiredo - escrevente
Henrique Cancian Honorato - escrevente



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Márcio Callegari Zanetti
São José do Rio Pardo


Ivonete Scanavachi
Santo Antônio do Jardim


José Alexandre Pereira de Araújo (representado)

Aguai

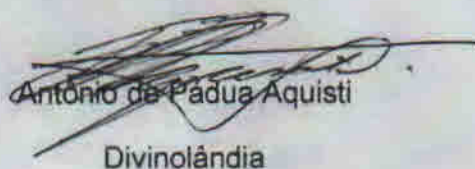



João Filipe Muniz Basilli
Caconde



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Ramon Jesus Vieira
Tapiratiba


Antonio de Padua Aquisti
Divinolândia


José Francisco Martha
São Sebastião da Grama




Leonardo Teixeira Spiga Real
Tambaú

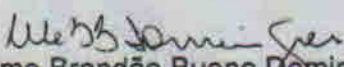
CP



16



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Espírito Santo do Pinhal


Maria Teresinha de Jesus Pedrosa
São João da Boa Vista


Eduardo Ribeiro Barison (representado)
Mococa



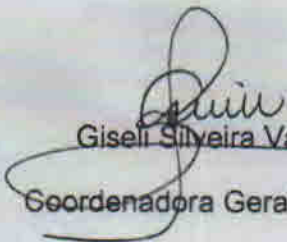

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do CONDERG




17
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 23/30 e

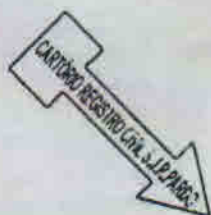


CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Giseli Silveira Valentim

Coordenadora Geral do SAMU

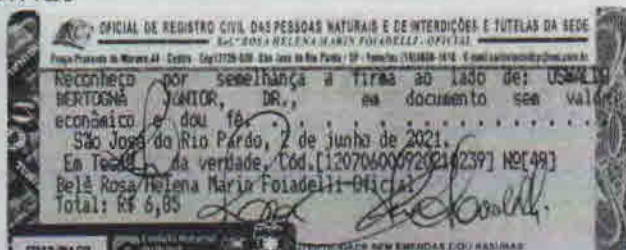

Lais Rocha da Silva Mendes
Gerente de Controladoria




Oswaldo Bertogna Júnior

Assessoria Jurídica do CONDERG

OAB/SP 121.129



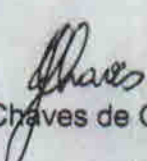
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 24/30

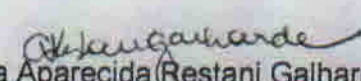


Rosa Helena Maria Foiadelli
OFICIAL DELEGADA
R.O. 8.197 100-SP
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas
Assessora Jurídica do CONDERG
OAB/SP 455.827


Angélica Aparecida Restani Galharde
Gerente de Planejamento



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

19

25/30



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:004606

Apresentante: PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI, CPF: 316.095.448-03

Partes.....: PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI, CPF: 316.095.448-03

CONDERG - CONS. DES. REG. SJBOA VISTA

Título.....: ATA - ATA



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 02/06/2021, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg. No 354, AV. 43, Pq. Acres. 23	15/06/2021	COM ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E OUTROS		CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 220,17	R\$ 151,54	R\$ 371,71	1236954PJDH000078345SS211

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	220,17
Ao Estado	R\$	62,64
Ao SEFAZ	R\$	42,75
Ao Registro Civil	R\$	11,68
Ao Tribunal de Justiça	R\$	15,21
Ao Município	R\$	8,69
Ao Ministério Público	R\$	10,57
TOTAL	R\$	371,71

Baixar a nossa política de privacidade.



Valor Depositado..... R\$ 371,71

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 371,71

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SAO JOSE DO RIO PARDO-SP, 15 de Junho de 2021

ALINE CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO ZANETTI

ALINE CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO ZANETTI - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236954PJDH000078345SS211

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 15/06/2021 às 16:55:06 hrs

SipianControl-M - www.spm.com.br

1 / 1



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 30/30



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64**

**CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – CONDERG.** Extraída do livro próprio às folhas 10, 10v, 11, 11v.
Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às 09h30min, reuniu-se o
Conselho de Prefeitos em Assembleia Extraordinária. A Assembleia foi presidida pelo Sr.
Amarildo Duzi Moraes – Prefeito de Vargem Grande do Sul e Presidente do CONDERG,
e secretariada pela Superintendente do CONDERG, a Sra. Cristiane de Paiva Trevisan.
Contando com a presença dos senhores: Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, prefeito
do município de Aguai; Sr^a. Regina Helena Janizelo Moraes, prefeita do município de
Águas da Prata; Sr. João Filipe Muniz Basilli, prefeito município de Caconde; Sr. Antônio
de Pádua Aquisti, prefeito do município de Divinolândia; Sr^a. Cristina do Carmo Brandão
Bueno Domingues, prefeita do município de Espírito Santo do Pinhal; Sr. Joaquim
Cândido Filho, prefeito do município de Itobi; Sr. Eduardo Ribeiro Barison, prefeito do
município de Mococa; Sr. José Crecentino Bussaglia, prefeito do município de Santa
Cruz das Palmeiras; Sr^a. Ivonete Scanavachi, prefeita do município de Santo Antônio do
Jardim; Sr^a. Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, prefeita do município de São João da
Boa Vista; Sr. Márcio Callegari Zanetti, prefeito do município de São José do Rio Pardo;
Sr. José Francisco Martha, prefeito do município de São Sebastião da Gramma; Sr.
Leonardo Teixeira Spiga Real, prefeito do município de Tambaú; Sr. Ramon Jesus
Vieira, prefeito do município de Tapiratiba; e demais representantes do CONDERG: o Dr.
Oswaldo Bertogna Júnior e a Dra. Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas,
Assessores Jurídicos do CONDERG; para deliberar sobre a ordem do dia: - Eleição para
Presidente do Conselho de Prefeitos, que também irá presidir o CONDERG, assim como
o Vice-Presidente, para o biênio 2021/2022. Iniciados os trabalhos, foi lida pelo Sr.
Presidente o Edital de Convocação para esta Assembléia Geral, com a seguinte ordem
do dia: eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos, que também
presidirá o CONDERG, para o biênio 2021/2022. Nos termos do edital, se inscreveram
duas chapas: **CHAPA I: PRESIDENTE:** José Crecentino Bussaglia, RG: 10.630.119-6 -
data expedição 08/01/2018, órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.437.198-98, Endereço:
Rua Lourdes, nº 172, Vila Meira, Santa Cruz das Palmeiras – SP, CEP 13650-000,
Profissão: Empresário, Estado Civil: Casado; **VICE PRESIDENTE** Joaquim Cândido
Filho, RG: 9.688.253-0 – data expedição 30/05/2017 – órgão expedidor SSP/SP, CPF:
848.666.918-91, Endereço: Rua Lúcio Eugênio dos Santos, nº 998, Bairro Princesa do
Rio Verde,, Itobi – SP, CEP 13.715-000, Profissão: Aposentado, Estado Civil: Casado,
CHAPA II: PRESIDENTE: Amarildo Duzi Moraes, RG: 15.690.034-8 - data expedição
15/04/2008 - órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.413.408-16, Endereço: Rua Carino da
Gama Correa, nº1.219, Jardim Brasília, Vargem Grande do Sul – SP, CEP: 13880-000,
Profissão: Professor/Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado; **VICE
PRESIDENTE:** Leonardo Teixeira Spiga Real, RG: 41.121.640-1 – data expedição
21/03/2016 – órgão expedidor SSP/SP, CPF: 214.509.978-64, Endereço: Rua Carlos
Guimarães, nº86, Patrimônio, Tambaú – SP, CEP: 13.710-000, Profissão: Advogado,
Estado Civil: Solteiro. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos solicitou
ao advogado Oswaldo Bertogna Júnior que explicasse sobre a possibilidade de
participação de todos os Municípios, sendo esclarecido que o Município de Mococa
encontra-se inadimplente e pelo Estatuto estaria impedido de votar, citando, no entanto,
precedente em que o Conselho de Prefeitos aprovou a possibilidade de participação do

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

1001.9508
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo - SP
4508
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Município de Mococa no processo de votação. FORAM considerações pelo Prefeito de Mococa e também pela Prefeita de Santo Antônio do Jardim. O Presidente informa nesta data que o Município de Mococa apresentou proposta de parcelamento de seu débito, sugerindo que o Conselho de Prefeitos delibere sobre a participação de Mococa no processo de votação. O Prefeito de Mococa fez novas considerações a respeito de suas dificuldades na administração do Município e do interesse em continuar integrando o Consórcio, que é uma de suas prioridades. O Presidente elogia o posicionamento do Prefeito de Mococa. O Presidente coloca em votação a participação do Município de Mococa no processo de votação, o que foi aprovado por unanimidade. Os Prefeitos deliberam, ainda, que não será mais permitida a participação de Municípios inadimplentes em outros processos de votação. Na sequência, passou-se ao processo de votação. O processo de votação foi regularmente realizado, sem intercorrências ou questionamentos. Apurado o resultado, por 10 votos para a CHAPA II e 05 votos na CHAPA I. Dessa forma, sagrou-se vencedora a CHAPA II: PRESIDENTE: Amarildo Duzi Moraes, RG: 15.690.034-8 - data expedição 15/04/2008 - órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.413.408-16, Endereço: Rua Carino da Gama Correa, nº1.219, Jardim Brasília, Vargem Grande do Sul – SP, CEP: 13880-000, Profissão: Professor/Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado; VICE PRESIDENTE: Leonardo Teixeira Spiga Real, RG: 41.121.640-1 – data expedição 21/03/2016 – órgão expedidor SSP/SP, CPF: 214.509.978-64, Endereço: Rua Carlos Guimarães, nº86, Patrimônio, Tambaú – SP, CEP: 13.710-000, Profissão: Advogado, Estado Civil: Solteiro. Os eleitos agradecem a confiança no processo de votação, dando por encerrados os trabalhos. Eu, Oswaldo Bertogna Júnior, lavrei a presente Ata que após lida, segue assinada por todos os presentes.

TABELA DE VOTOS
Vargem Grande do Sul-SP



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do CONDERG



Dr. Oswaldo Bertogna Júnior

Assessor Jurídico

OAB/SP: 121.129



Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

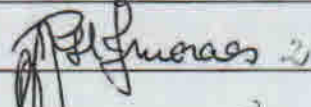
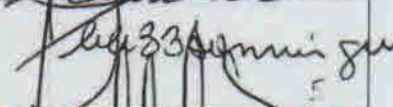
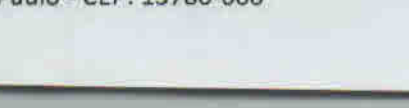
04/14 4508
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista**

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE PREFEITOS – 12/02/2021

MUNICÍPIO/FUNÇÃO	PREFEITO/NOME	ASSINATURA
Aguai	José Alexandre Pereira de Araújo	
Águas da Prata	Regina Helena Janizelo Moraes	
Caconde	João Filipe Muniz Basilli	
Divinolândia	Antônio de Pádua Aquisti	
Espirito Santo do Pinhal	Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues	
Itobi	Joaquim Cândido Filho	
Mococa	Eduardo Ribeiro Barison	
Santa Cruz das Palmeiras	José Crecentino Bussaglia	
Santo Antônio do Jardim	Ivonete Scanavachi	
São João da Boa Vista	Maria Teresinha de Jesus Pedrosa	
São José do Rio Pardo	Márcio Callegari Zanetti	
São Sebastião da Gramma	José Francisco Martha	
Tambaú	Leonardo Teixeira Spiga Real	
Tapiratiba	Ramon Jesus Vieira	
Vargem Grande do Sul	Amarildo Duzi Moraes	
Superintendente do CONDERG	Cristiane de Paiva Trevisan	

Procl. 4508
12/14
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

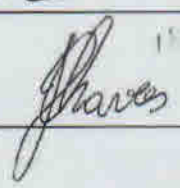




CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE PREFEITOS – 12/02/2021

MUNICIPIO/FUNÇÃO	PREFEITO/NOME	ASSINATURA
Assessor Jurídico CONDERG	Oswaldo Bertogna Júnior	
Assessora Jurídico CONDERG	Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas	

Pág. 13/14



Procl. 4508
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP



DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 189 - Inciso XII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na aplicação do Convênio nº 1133/2020, foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público.

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE - CONDERG

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

CONVÊNIO 1133/2020 – R\$ 150.000,00

Consta neste relatório imagens da Lavadora/Extratora e Climatização da Lavanderia, antes e depois da aquisição e adequação realizadas.

Imagem da antiga Lavadora



Handwritten signature in blue ink.

Imagem da Lavadora Extratora adquirida com o Convênio



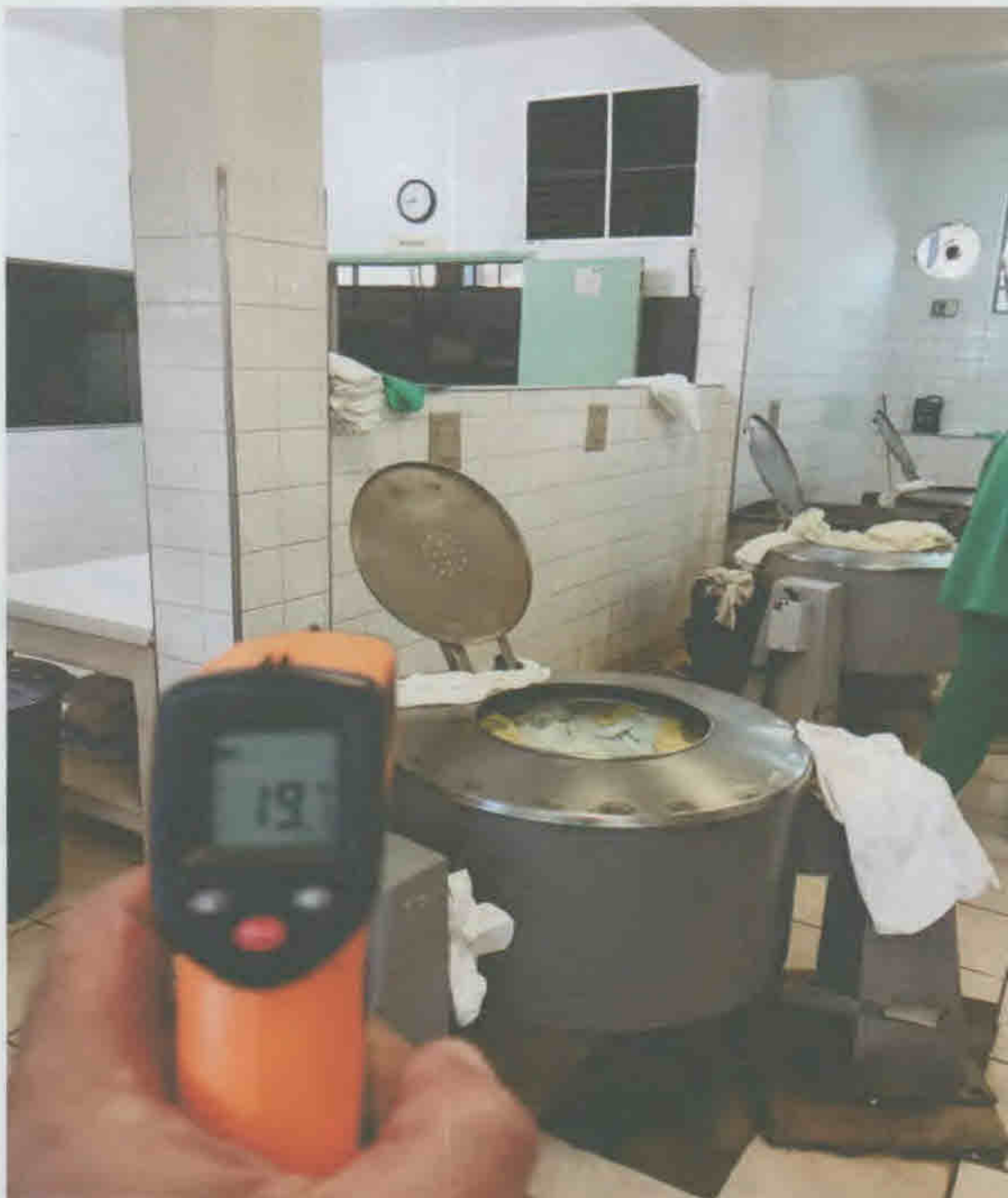
OP

Temperatura ambiente antes da Climatização.



CP

Temperatura ambiente após a Climatização.



CP

Imagens dos equipamentos da Climatização na Lavanderia após instalados.



CD



CD

Resultado final na área interna no Solar das Magnólias

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



Cristiane de Paiva Trevisan
Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do CONDERG

RELAÇÃO DE CONTRATOS

(Art. 139 – Inciso X das Instruções 02/2016 – TCE/SP)

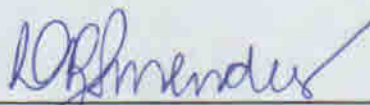
Convênio nº 1133/2020

Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020

Período de utilização dos recursos: 03/04/2020 a 31/12/2020

Tipo/Nº do Ajuste	Identificação das partes	Data	Objeto	Vigência	Aditamento	Valor pago no exercício	Condições de pgto
Pregão 24/2020	Laundry Tech Equipamentos para Lavanderias Industriais LTDA EPP	03/07/2020	Aquisição e instalação de equipamentos para lavanderia	03/07/2020 a 02/10/2020	-	R\$ 77.000,00	À vista
Pregão 24/2020	A.M.C. de Souza Soluções Sustentáveis EPP	03/07/2020	Aquisição e instalação de equipamentos para lavanderia	03/07/2020 a 02/10/2020	-	R\$ 38.499,65	À vista

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES

CONTADORA

CRC: 1SP314866/O-0

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE

Saldo Bancário em 01/12/2020 – R\$ 0,00

Saldo Bancário em 31/12/2020 – R\$ 0,00

Não houve pagamentos no mês de dezembro.

APLICAÇÃO

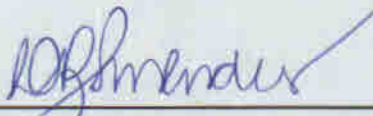
Saldo Bancário em 01/12/2020 – R\$ 35.322,61

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/12/2020 – R\$ 80,94

Saldo Bancário em 31/12/2020 – R\$ 35.403,55

Em 31/12/2020 havia na referida conta bancária R\$ 53,05 referente a recursos próprios para pagamento de tarifas bancárias

Divinolândia, 22 de julho de 2021.



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES

CONTADORA

CRC: 1SP314866/O-0



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362208331570981
22/07/2021 08:43:50

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12532-6CONSORCIO D R G SJBVISTA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
22/07/2021 R\$ 304,65. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3362208331570981
22/07/2021 08:50:10

Cliente	
Agência	2026-5
Conta	12532-6 CONSORCIO D R G SJBVISTA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

RF Ref DI Vip - CNPJ: 4.061.224/0001-64							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	35.322,61			3.677,439021		
31/12/2020	SALDO ATUAL	35.403,55			3.677,439021		3.677,439021

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	35.322,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,94
SALDO ATUAL =	35.403,55

Valor da Cota	
30/11/2020	9,605219187
31/12/2020	9,627230719

Rentabilidade	
No mês	0,2291
No ano	2,1147
Últimos 12 meses	2,1147

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Galotti alerta para o intervalo entre vacinas da gripe e Covid-19

O médico explicou sobre a eficácia da CoronaVac e mencionou o caso do cantor Agnaldo Timóteo

Com mais de 13 milhões de casos de Covid-19 no país, o Brasil já registrou 345 mil mortes causadas pela doença. No dia 7 de abril, 3.733 pessoas perderam a vida, vítimas do coronavírus, em apenas 24 horas. A média móvel de mortes no país nos últimos 7 dias ficou em 2.744. Em comparação à média de 14 dias atrás, a variação foi de +21%, indicando tendência de alta nos óbitos pela doença. Dr. Marcelo Galotti, infectologista, falou sobre as variantes que já circulam pelo mundo, e que recentemente foram divididas em grupos diferentes.

"A Covid no mundo está aumentando em todos os lugares, a variante é um componente importantíssimo e muito complicado. Provavelmente grande parte dessa disseminação de casos tem tudo a

ver com elas. Houve uma reunião de grandes instituições internacionais, CDC Americano (Centro de Controle e Prevenção de Doenças), Ministério da Saúde da Inglaterra e OMS (Organização Mundial da Saúde), para fazer um estudo das variantes. Sabemos sobre três variantes, mas elas já detectaram 15. Elas estão sendo classificadas em grupos", informou.

Alta periculosidade: Transmissão alta, patogênica, não responde a vacina, e o indivíduo que contrai, não adquire imunidade. "Felizmente não detectaram nenhuma nesse grupo", disse o médico.

Grupo de interesse: "Não se sabe sobre a resposta da vacina contra essas variantes, mas acredita-se que o contágio seja maior. São duas variantes americanas, de Nova Iorque, e

uma brasileira, a P2, que vem do Rio de Janeiro", explicou.

Variantes de atenção: P1 (Brasil) B117 (Reino Unido) B351 (África do Sul) e duas da Califórnia. A gravidade delas é moderada e a transmissibilidade alta, com uma potencialidade de não responderem a vacina.

"Lembrando que a variante é um resultado da mutação, causada pela reprodução do vírus, o que poderia ser controlado com a vacina", destacou.

Eficácia da CoronaVac

No dia 3 de abril, o cantor Agnaldo Timóteo faleceu vítima de coronavírus, mesmo após receber as duas doses da vacina contra a doença. Dr. Marcelo comentou o assunto.

"A proteção da vacina (CoronaVac) é de 50%. Com isso, 50% das pessoas

vacinadas não desenvolvem a doença, e a outra metade terá. As pessoas que não estão cobertas dentro dos 50% pela vacina, terão uma forma leve da doença, ela traz alguma proteção. Mas tem um escape, não existe uma vacina com 100% de proteção", disse o infectologista.

"Pode ser que infelizmente o Agnaldo estivesse nos 50% que a vacina não cobriu. Mas há considerações a serem feitas no caso dele. O período de incubação da doença varia entre 4 a 15 dias. Ele pode ter se infectado antes de ter tomado a 2ª dose. Mesmo que ele tivesse se contaminado um pouco depois de tomar a vacina, a proteção total dela pelos trabalhos científicos e pelo próprio fabricante, é garantida apenas duas semanas após a aplicação das duas doses. Isso não significa que a vacina falhou, ela foi estudada e prevista para funcionar dessa forma", relatou.

O médico enfatizou que a vacina protege contra a doença, não contra a transmissão. O indivíduo vacinado pode ter a infecção, e dessa forma, transmitir. "No entanto, a doença é mais transmitida se o indivíduo que a transmite for sintomático. No caso da vacina, que irá tornar a maioria das pessoas assintomáticas, a taxa de transmissão é menor".

Campanha contra a gripe

Dr. Marcelo falou sobre o motivo dos idosos, que



Dr. Marcelo Galotti, infectologista

sempre foram prioridade para receber a vacinação contra a gripe, não estão incluídos no primeiro grupo a receber a imunização este ano. Enquanto as crianças de seis meses até seis anos de idade, gestantes, puérperas e trabalhadores da saúde receberão a vacina no dia 12 de abril, os idosos só serão vacinados a partir do dia 11 de maio.

"Embora tenham passado para o segundo grupo, eles serão vacinados no início de maio, isso garante que os idosos, quando procurarem o Centro de Saúde para tomar a vacina, a absoluta maioria já terá sido vacinada contra a Covid-19. Com isso, evitamos que eles façam aglomerações. Foi uma atitude inteligente, porque não haverá comprometimento da qualidade, eles serão vacinados dentro do tempo hábil. É uma ação para preservar os idosos", garantiu o médico.

Intervalo

É necessário que seja respeitado um intervalo de pelo menos 14 dias, entre a aplicação da vacina contra a Covid-19 e Influenza.

"Se não tiver um intervalo entre as duas vacinas, há o risco de uma interferir na resposta da outra. Com algumas vacinas é possível fazer isso, porque têm estudos que mostram que não interferem. Mas como a vacina da Covid é muito nova, ainda não temos essa resposta, por isso é fundamental respeitar os 14 dias de intervalo", explicou o infectologista.

Vacinas são específicas

"Existe uma certa crença e expectativa de que a vacina da gripe protege contra a Covid. Isso não é verdade, vacinas são específicas. A da gripe é polivalente, possui vários vírus - o Influenza A, H1N1, H3N2 e o Influenza B. Essas três vírus prevalecem no inverno passado e mataram muita gente. O Brasil tem a sorte de ter um inverno posterior a Europa e aos EUA, dessa forma o país consegue saber o que vai acontecer do ponto de vista viral, dessa maneira é feita a vacina. Mas esses três vírus não têm nada a ver com o coronavírus, então a vacina não tem ação alguma contra a doença", encerrou.

HOSPITAL REGIONAL

Av. 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Endereço	Telefone	Observações
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	
Adriano José de Almeida	M	10/01/1950	Rua 14 de Abril, 1.000 - Centro - Rio Pardo - AL	(31) 3333-1111	

BÍBLIA

Eduardo Eron

O Pecado da Incredulidade (3)

C.H. Spurgeon

Tentarei neste pequeno espaço mostrar a natureza extremamente má do pecado da incredulidade. Em primeiro lugar, ficará evidente como o pecado da incredulidade é terrível quando lembrarmos que ele é o pai de toda outra iniquidade. Não há crime que a descrença não possa conceber. A meu ver a queda do homem foi em boa parte devida a isso: foi neste ponto que o diabo tentou Eva. Ele lhe disse: "É assim que Deus disse: não comereis de toda árvore do jardim?" Ele sussurrou e insinuou uma dúvida: "foi isto que Deus disse?" É como se ele dissesse: "Você tem certeza?"

Foi por meio da incredulidade — este fio estreito da lâmina — que o outro pecado entrou. A curiosidade e o resto seguiram. Eva tocou na fruta e a destruição entrou no mundo. Desde aquele dia a incredulidade tem sido o pai prolífico de todo tipo de culpa. Um descrente é capaz do crime mais vil que jamais foi cometido. A descrença, leitores, endureceu o coração do farão na época de Moisés e tem tomado atrevidas as línguas de milhões de pessoas contra Deus desde então. É o que é pior: tornou-se deídicida, pois assassinou Jesus.

Incredulidade! Ela tem afiado a face do suicídio, misturado mais de um copo com veneno, levado milhares à forca e outros tantos a um túmulo infame, pessoas que mataram a si mesmas e se apresentaram com mãos sangrentas no tribunal do seu Criador por causa da descrença. Triagam-me um descrente, digam-me que ele duvida da palavra de Deus, que não conta com Suas promessas nem com Seus juízos. Com essa premissa eu concluírei que, se ele não for restringido por um poder muito forte, ele se tornará culpado dos crimes mais horrendos e infames.

Deixem-me acrescentar aqui que a incredulidade no cristão é da mesma natureza que a descrença no pecador. O fim não será o mesmo, porque no cristão ela será perdoada; já está perdoada. Foi colocada sobre o antigo cordeiro expiatório; foi apagaada e explodida; mas tem a mesma natureza de pecado. Na verdade, se existe um pecado mais hediondo do que a incredulidade de um pecador é a incredulidade de uma pessoa salva. Porque um salvo que duvida da palavra de Deus, que não confia em Deus mesmo com incontáveis demonstrações do Seu amor, com milhares de provas de Sua misericórdia, suprema tula. Além disso, em uma pessoa salva a descrença é mais do que outros pecados: Quem é perfeito na fé, é perfeito em todo mal.

Em segundo lugar, a incredulidade não só gera, mas também promove o pecado. Como é que as pessoas conseguem continuar no pecado mesmo sob o trovão do Sinai? Como é possível que quando o pecador ouve as advertências tremendas da justiça de Deus, ele endurece ainda mais e avança em seus caminhos maus? Eu lhes direi: a incredulidade nas ameaças impede que elas tenham qualquer efeito sobre eles. O diabo dá descrença ao ímpio, assim ele estabelece uma barreira e se refugia atrás dela. O pecadores! No dia em que o Espírito Santo derrubar sua descrença, quando romperá a verdade com poder, como a lei atuará sobre sua alma? Se o homem não acredita que a lei é santa, que os mandamentos são santos justos e bons, como ficará abalado diante da boca aberta do inferno? Não haveria mais ninguém à vontade ou dormindo em reuniões cristãs, nem ouvintes descurados, ninguém que fosse embora para logo esquecer que tipo de pessoas somos.

Há um Lugar de Oração na rua João G. Ribeiro, 123, com reuniões aos sábados e domingos às 19h30. Vá conhecer! Você será suprido com a Bíblia e o Espírito Santo de Deus!

Período: Exercício de 2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.245.050,36	28.245.050,36	30.956.724,42	2.711.674,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	66.000,00	66.000,00	46.858,54	-19.141,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	6.572,00	-9.428,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	40.286,54	-9.713,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	11.603.803,12	11.603.803,12	11.955.411,10	351.607,98
Transferências Correntes	11.797.140,68	11.797.140,68	13.059.960,68	1.262.820,00
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.651.446,20	8.651.446,20	8.503.309,70	-148.136,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.995.694,48	2.995.694,48	4.284.685,72	1.288.991,24
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	271.965,26	121.965,26
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados				
Outras Receitas Correntes	4.778.106,56	4.778.106,56	5.894.494,10	1.116.387,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	4.778.106,56	4.778.106,56	5.894.494,10	1.116.387,54
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados				
Outras Receitas de Capital				
Integralização de Capital Social				
Demais Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.245.050,36	28.245.050,36	30.956.724,42	2.711.674,06
REFINANCIMENTO (II)				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (III)=(I+II)	28.245.050,36	28.245.050,36	30.956.724,42	2.711.674,06
DÉFICIT (IV)		2.037.391,21		
TOTAL (V)=(III+IV)	28.245.050,36	30.282.441,57	30.956.724,42	674.282,85

Período: Exercício de 2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA			SALDO DOTAÇÃO (l)=(e - f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	
DESPESAS CORRENTES	26.445.050.36	27.919.784.82	27.875.817.15	27.211.762.62	25.547.478.02	43.967.67
Pessoas e Encargos Sociais	13.122.900.00	13.331.121.21	13.299.255.29	13.298.055.29	12.480.473.13	31.865.92
Juros e Encargos da Dívida	1.505.800.36	1.298.369.40	1.298.369.40	1.298.369.40	1.298.369.40	
Outras Despesas Correntes	11.816.350.00	13.290.294.21	13.278.192.46	12.615.337.93	11.768.635.49	12.101.75
DESPESAS DE CAPITAL	400.000.00	809.095.76	809.095.76	797.205.11	796.875.11	
Investimentos	400.000.00	809.095.76	809.095.76	797.205.11	796.875.11	
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.845.050.36	28.728.880.58	28.684.912.91	28.008.967.73	26.344.353.13	43.967.67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	1.400.000.00	1.553.560.99	1.553.560.99	1.553.415.53	1.553.415.53	
Amortização da Dívida Interna	1.400.000.00	1.553.560.99	1.553.560.99	1.553.415.53	1.553.415.53	
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.400.000.00	1.553.560.99	1.553.560.99	1.553.415.53	1.553.415.53	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	28.245.050.36	30.282.441.57	30.238.473.90	29.562.383.26	27.897.768.66	43.967.67
SUPERÁVIT (IX)			718.250.52			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	28.245.050.36	30.282.441.57	30.956.724.42	29.562.383.26	27.897.768.66	-674.282.85



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP



FABIANO MASSARO
TESOUREIRO
CPF: 137.432.998-36

HOSPITAL REGIONAL
Anexo 13 - Balanço Financeiro



Período: Exercício de 2020

Exercício de 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
Ordinária	30.956.724,42	29.612.685,94	Ordinária	30.238.473,90	27.932.034,90
Vinculada	30.956.724,42	29.612.685,94	Vinculada	30.238.473,90	27.932.034,90
Alienação de Bens			Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação			Educação		
Saúde			Saúde		
Trânsito			Trânsito		
Assistência Social			Assistência Social		
Regime Próprio de Previdência			Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural			Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários			Convênio com Recursos Ordinários		
Transferências Especiais da União			Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Outros Recursos Vinculados			Transferências Especiais da União		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			Outros Recursos Vinculados		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	824.247,16	1.807.394,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.023.266,09	3.220.403,06
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	9.432.921,62	9.042.747,91	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	9.618.353,86	9.072.385,17
RESTOS A PAGAR	2.340.705,24	2.565.378,05	RESTOS A PAGAR	2.515.716,84	2.662.233,58
Inscritos no período	2.340.705,24	2.565.378,05	Liquidados no período	2.515.716,84	2.662.233,58
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	2.765.493,63	3.137.575,65	DEPÓSITOS	2.804.005,22	3.415.856,83
Recebidos no período	2.765.493,63	3.137.575,65	Restituições no período	2.804.005,22	3.415.856,83
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.326.722,75	3.339.794,21	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.298.631,80	2.994.294,76
Conforme Anexo 13-A	4.326.722,75	3.339.794,21	Conforme Anexo 13-A	4.298.631,80	2.994.294,76
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.654.732,37	2.416.727,45	SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.988.531,72	2.654.732,37
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.654.732,37	2.416.727,45	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.988.531,72	2.654.732,37
Caixa			Caixa		
Bancos Conta Movimento	458.343,83	711.265,84	Bancos Conta Movimento	329.352,98	458.343,83
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.196.388,54	1.705.461,61	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.659.178,74	2.196.388,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
TOTAL	43.868.625,57	42.879.555,50	TOTAL	43.868.625,57	42.879.555,50

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96

LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CPF: 31.4866/O-0/SP

FABIANO MASSARO
TESOUREIRO
CPF: 137.432.998-36

Período: Exercício de 2020

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.267.910,94	3.608.825,59	PASSIVO CIRCULANTE	3.127.302,76	3.526.789,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.988.531,72	2.654.732,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	817.582,16	785.618,98
Estoques	1.279.379,22	954.093,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	847.032,44	1.239.971,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.585.355,09	9.134.227,73	Demais Obrigações a Longo Prazo	242.688,12	281.199,71
Realizável a Longo Prazo	922.816,19	276.212,98			
Imobilizado	9.662.538,90	8.858.014,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.538.698,94	10.869.565,43
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.308.948,11	8.400.364,16
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.220.000,04	2.440.000,08
			Demais Obrigações a Longo Prazo	9.750,79	29.201,19
			TOTAL DO PASSIVO	11.666.001,70	14.396.355,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.187.264,33	-1.653.302,01
			Resultados Acumulados	3.187.264,33	-1.653.302,01
			Resultado do Exercício	4.812.229,03	282.402,89
			Resultado de Exercícios Anteriores	-1.653.302,01	-1.166.742,42
			Ajustes de Exercícios Anteriores	28.337,31	-768.962,48
TOTAL	14.853.266,03	12.743.053,32	TOTAL	14.853.266,03	12.743.053,32

RESULTADO PATRIMONIAL				
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	2.988.531,72	2.654.732,37	PASSIVO FINANCEIRO	3.518.098,32
ATIVO PERMANENTE	11.864.734,31	10.088.320,95	PASSIVO PERMANENTE	8.823.994,02
			SALDO PATRIMONIAL	2.511.173,69
				3.495.987,64
				11.438.559,73
				-2.191.494,05

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO						
ATOS POTENCIAIS ATIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas		4.782.494,48		Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		2.327.279,83	2.908.316,74	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais				Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo				Outros ATOS POTENCIAIS PASSIVO	290.178.470,41	289.482.745,27
CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN Superintendente						

Período: Exercício de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.961.983,10	12.085.167,08
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	11.961.983,10	12.085.167,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.286,54	50.626,81
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	40.286,54	50.626,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	13.884.207,84	13.984.203,52
Transferências Intra Governamentais	1.029.257,86	1.975.667,54
Transferências Inter Governamentais	9.288.461,20	9.534.818,80
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos	3.294.523,52	2.271.290,60
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada		
Transferências de Pessoas Físicas	271.965,26	202.426,58
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos com Ativos	646.603,21	107.939,64
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	646.603,21	107.939,64
Ganhos com Desincorporação de Passivos		
Reversão de Redução a Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.894.494,10	3.453.824,28
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.894.494,10	3.453.824,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	32.427.574,79	29.681.761,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
Incorporação de Ativo	797.205,11	212.686,65
Desincorporação de Passivo	1.553.415,53	1.294.895,02
Incorporação de Passivo		1.846.258,45
Desincorporação de Ativo		

Handwritten signature and initials

Período: Exercício de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR
Pessoal e Encargos	13.305.055,29	13.243.693,03
Remuneração a Pessoal	12.292.513,40	12.116.133,73
Encargos Patronais	1.006.299,39	1.121.593,30
Benefícios a Pessoal	6.242,50	5.966,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.752.587,00	11.725.086,74
Uso de Material de Consumo	5.414.922,59	4.347.596,68
Serviços	7.337.664,41	7.377.490,06
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	522.514,30	719.057,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	285.301,94	357.009,00
Juros e Encargos de Mora	237.212,36	362.048,36
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	1.023.266,09	3.220.403,06
Transferências Intragovernamentais	1.023.266,09	3.220.403,06
Transferências Inter Governamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		475.552,56
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		475.552,56
Desincorporação de Ativos		
Tributárias	11.923,08	15.565,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.792,92	15.565,18
Contribuições	130,16	
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas		
Custo de Produtos Vendidos		
Custo de Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	27.615.345,76	29.399.358,44

RESULTADO PATRIMONIAL

Resultado Patrimonial do Período	4.812.229,03	282.402,89
---	---------------------	-------------------


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96


LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP


FABIANO MASSARO
TESOUREIRO
CPF: 137.432.998-36

Período: Exercício de 2020

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) = (A - B)		2.686.224,83	-54.242,11
INGRESSOS (A)		34.757.615,08	33.065.719,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	17.896.763,74	15.589.618,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	13.059.960,68	12.176.809,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9FC	3.800.890,66	5.299.292,32
DESEMBOLSOS (B)		32.071.390,25	33.119.961,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	26.762.690,62	25.370.384,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	1.298.369,40	1.104.494,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	9FC	4.010.330,23	6.645.082,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II) = (C - D)		-797.248,41	-231.763,35
INGRESSOS (C)		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (D)		797.248,41	231.763,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		797.248,41	231.763,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III) = (E - F)		-1.555.177,07	524.010,38
INGRESSOS (E)		0,00	1.846.258,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.846.258,45
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (F)		1.555.177,07	1.322.248,07
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.555.177,07	1.322.248,07
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		333.799,35	238.004,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.654.732,37	2.416.727,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		2.988.531,72	2.654.732,37


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96


LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP


FABIANO MASSARO
TESOUREIRO
CPF: 137.432.998-36

HOSPITAL REGIONAL
Balancete Analítico



Exercício de 2021

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECARAR	APREC. A MAIOR
1		Receitas Correntes				26.572.447,72	26.572.447,72	12.146.131,76	12.146.131,76	14.426.315,96	
1.3		Receita Patrimonial				58.000,00	58.000,00	14.785,74	14.785,74	43.214,26	
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				16.000,00	16.000,00	3.688,00	3.688,00	12.312,00	
1.3.1.0.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudênios, Tarifas de Ocupação				16.000,00	16.000,00	3.688,00	3.688,00	12.312,00	
1.3.1.0.01.1		Aluguéis e Arrendamentos				16.000,00	16.000,00	3.688,00	3.688,00	12.312,00	
1.3.1.0.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal				16.000,00	16.000,00	3.688,00	3.688,00	12.312,00	
1.3.1.0.01.1.1.01		ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - HOSPITAL REGIONAL				16.000,00	16.000,00	3.688,00	3.688,00	12.312,00	
1.3.2		Valores Mobiliários			06 310.0000	42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias				42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários				42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
1.3.2.1.00.1.1.01		RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO				42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
1.3.2.1.00.1.1.01.01		RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO				42.000,00	42.000,00	11.097,74	11.097,74	30.902,26	
2		Receita de Serviços			06 310.0000	11.603.803,08	11.603.803,08	5.244.691,31	5.244.691,31	6.359.111,77	
1.6		Serviços e Atividades Referentes à Saúde				11.603.803,08	11.603.803,08	5.244.691,31	5.244.691,31	6.359.111,77	
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico de Estados, DF, Municípios				11.603.803,08	11.603.803,08	5.244.691,31	5.244.691,31	6.359.111,77	
1.6.3.8		Serviços de Saúde - Específico de Estados, DF, Municípios				11.603.803,08	11.603.803,08	5.244.691,31	5.244.691,31	6.359.111,77	
1.6.3.8.01		Serviços Hospitalares				11.603.803,08	11.603.803,08	5.244.691,31	5.244.691,31	6.359.111,77	
1.6.3.8.01.1		Serviços Hospitalares - Principal				5.262.597,36	5.262.597,36	2.550.978,35	2.550.978,35	2.711.619,01	
1.6.3.8.01.1.1		Serviços Hospitalares - Principal				5.262.597,36	5.262.597,36	2.550.978,35	2.550.978,35	2.711.619,01	
1.6.3.8.01.1.1.01		SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA			05 310.0000	243.127,08	243.127,08	112.314,15	112.314,15	130.812,93	
1.6.3.8.01.1.1.02		SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA			05 310.0000	1.147.397,16	1.147.397,16	824.013,80	824.013,80	323.383,36	
1.6.3.8.01.1.1.03		SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA			05 310.0000	6.175,56	6.175,56	3.859,75	3.859,75	2.315,81	
1.6.3.8.01.1.1.04		SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS			05 310.0000	3.865.897,56	3.865.897,56	1.610.790,65	1.610.790,65	2.255.106,91	
1.6.3.8.01.1.1.06		OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS			02 310.0000	6.341.205,72	6.341.205,72	2.693.712,96	2.693.712,96	3.647.492,76	
1.6.3.8.01.4		Serviços Ambulatoriais				6.341.205,72	6.341.205,72	2.693.712,96	2.693.712,96	3.647.492,76	
1.6.3.8.01.4.1		Serviços Ambulatoriais - Principal				92.064,00	92.064,00	38.360,00	38.360,00	53.704,00	
1.6.3.8.01.4.1.01		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ÓPTICA			05 310.0000	9.480,00	9.480,00	3.950,00	3.950,00	5.530,00	
1.6.3.8.01.4.1.02		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - NEUROLOGIA			05 310.0000	28.456,56	28.456,56	11.776,45	11.776,45	16.680,11	
1.6.3.8.01.4.1.03		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CIRURGIA GERAL			05 310.0000	185.367,12	185.367,12	68.278,90	68.278,90	117.088,22	
1.6.3.8.01.4.1.04		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRONTO SOCORRO			05 310.0000	2.268.285,48	2.268.285,48	654.421,17	654.421,17	1.613.864,31	
1.6.3.8.01.4.1.05		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - OFTALMOLOGIA			05 310.0000	225.529,32	225.529,32	99.264,70	99.264,70	126.264,62	
1.6.3.8.01.4.1.06		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - OTORRINOLARINGOLOGIA			05 310.0000	155.844,72	155.844,72	50.341,75	50.341,75	105.502,97	
1.6.3.8.01.4.1.07		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ORTOPEDIA			05 310.0000	25.624,20	25.624,20	20.426,75	20.426,75	5.197,45	
1.6.3.8.01.4.1.08		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - DERMATOLOGIA			05 310.0000	13.313,88	13.313,88	5.547,45	5.547,45	7.766,43	
1.6.3.8.01.4.1.09		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - LABORATÓRIO			05 310.0000	33.069,48	33.069,48	13.778,95	13.778,95	19.290,53	
1.6.3.8.01.4.1.10		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - RADIOLOGIA			05 310.0000	13.882,20	13.882,20	5.784,25	5.784,25	8.097,95	
1.6.3.8.01.4.1.11		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			05 310.0000	137.937,60	137.937,60	61.567,60	61.567,60	76.370,00	
1.6.3.8.01.4.1.12		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ENDOSCOPIA			05 310.0000	2.880,00	2.880,00	1.200,00	1.200,00	1.680,00	
1.6.3.8.01.4.1.16		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ANATOMOPATOLÓGICO			05 310.0000	283.796,28	283.796,28	119.209,77	119.209,77	164.586,51	
1.6.3.8.01.4.1.17		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO VISUAL			05 310.0000	562.041,00	562.041,00	279.957,77	279.957,77	282.083,23	
1.6.3.8.01.4.1.18		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO FÍSICA			05 310.0000	2.303.633,88	2.303.633,88	959.847,45	959.847,45	1.343.786,43	
1.6.3.8.01.4.1.19		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO AUDITIVA			05 310.0000	11.560.930,08	11.560.930,08	5.446.060,25	5.446.060,25	6.114.869,83	
1.7		Transferências Correntes				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específica E/M				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	R.	CÓDIGO	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECAÇÃO	ARREC. A MAIOR
	1.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				8.651.446,20	8.651.446,20	3.530.701,00	3.530.701,00	5.120.745,20	
24	1.7.2.8.99.1.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO - IAC	02	310.0000		3.953.536,20	3.953.536,20	1.573.238,50	1.573.238,50	2.380.297,70	
25	1.7.2.8.99.1.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INTEGRALIS	02	310.0000		297.062,04	297.062,04	123.775,85	123.775,85	173.286,19	
26	1.7.2.8.99.1.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INCENTIVO - HOSPITAL - 100% SUS	02	310.0000		1.724.847,96	1.724.847,96	718.686,65	718.686,65	1.006.161,31	
27	1.7.2.8.99.1.1.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - CER	05	310.0000		2.676.000,00	2.676.000,00	1.115.000,00	1.115.000,00	1.561.000,00	
	1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				2.679.491,88	2.679.491,88	1.670.888,01	1.670.888,01	1.008.603,87	
	1.7.3.8	Transferências dos Municípios - Específica E/M				2.679.491,88	2.679.491,88	1.670.888,01	1.670.888,01	1.008.603,87	
	1.7.3.8.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				1.871.694,48	1.871.694,48	835.994,35	835.994,35	1.035.700,13	
	1.7.3.8.02.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				1.871.694,48	1.871.694,48	835.994,35	835.994,35	1.035.700,13	
28	1.7.3.8.02.1.1.01	COTAS DE CONSÓRCIO - ÁGUAS DA PRATA	06	310.0000		29.174,40	29.174,40	12.156,00	12.156,00	17.018,40	
29	1.7.3.8.02.1.1.02	COTAS DE CONSÓRCIO - AGUA	06	310.0000		127.828,80	127.828,80	42.609,60	42.609,60	85.219,20	
30	1.7.3.8.02.1.1.03	COTAS DE CONSÓRCIO - CACONDE	06	310.0000		68.490,00	68.490,00	28.537,50	28.537,50	39.952,50	
31	1.7.3.8.02.1.1.05	COTAS DE CONSÓRCIO - DIVINOLÂNDIA	06	310.0000		40.982,40	40.982,40	13.660,80	13.660,80	27.321,60	
32	1.7.3.8.02.1.1.06	COTAS DE CONSÓRCIO - ESPRITO SANTO DO PINHAL	06	310.0000		159.012,00	159.012,00	78.384,00	78.384,00	80.628,00	
33	1.7.3.8.02.1.1.07	COTAS DE CONSÓRCIO - ITOBÉ	06	310.0000		28.270,80	28.270,80	9.423,60	9.423,60	18.847,20	
34	1.7.3.8.02.1.1.08	COTAS DE CONSÓRCIO - MOCOCA	06	310.0000		248.378,40	248.378,40	105.560,82	105.560,82	142.817,58	
35	1.7.3.8.02.1.1.09	COTAS DE CONSÓRCIO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	06	310.0000		120.438,00	120.438,00	60.219,00	60.219,00	60.219,00	
36	1.7.3.8.02.1.1.10	COTAS DE CONSÓRCIO - SANTO ANTONIO DO JARDIM	06	310.0000		21.704,40	21.704,40	9.043,50	9.043,50	12.660,90	
37	1.7.3.8.02.1.1.11	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	06	310.0000		197.042,40	197.042,40	65.680,80	65.680,80	131.361,60	
38	1.7.3.8.02.1.1.12	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	06	310.0000		44.341,20	44.341,20	20.055,25	20.055,25	24.285,95	
39	1.7.3.8.02.1.1.13	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	06	310.0000		83.761,20	83.761,20	34.900,50	34.900,50	48.860,70	
40	1.7.3.8.02.1.1.14	COTAS DE CONSÓRCIO - TAMBUL	06	310.0000		47.023,20	47.023,20	15.674,40	15.674,40	31.348,80	
41	1.7.3.8.02.1.1.15	COTAS DE CONSÓRCIO - TAPIRATIBA	06	310.0000		152.316,00	152.316,00	157.495,00	157.495,00	5.179,00	
42	1.7.3.8.02.1.1.16	COTAS DE CONSÓRCIO - VARGEM GRANDE DO SUL	06	310.0000		18.561,72	18.561,72	6.187,24	6.187,24	12.374,48	
43	1.7.3.8.02.1.1.17	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - CACONDE	06	310.0000		10.906,80	10.906,80	3.635,60	3.635,60	7.271,20	
44	1.7.3.8.02.1.1.19	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - DIVINOLÂNDIA	06	310.0000		7.411,56	7.411,56	2.470,52	2.470,52	4.941,04	
45	1.7.3.8.02.1.1.20	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - ITOBÉ	06	310.0000		66.075,48	66.075,48	33.863,67	33.863,67	32.211,81	
46	1.7.3.8.02.1.1.21	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - MOCOCA	06	310.0000		12.490,44	12.490,44	5.256,39	5.256,39	7.234,05	
47	1.7.3.8.02.1.1.22	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	06	310.0000		51.232,08	51.232,08	17.077,36	17.077,36	34.154,72	
48	1.7.3.8.02.1.1.23	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - TAPIRATIBA	06	310.0000		11.932,80	11.932,80	3.977,60	3.977,60	7.955,20	
49	1.7.3.8.02.1.1.24	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	06	310.0000		807.797,40	807.797,40	834.893,66	834.893,66	27.096,26	
	1.7.3.8.10	Outras Transferências de Convênios dos Municípios				807.797,40	807.797,40	834.893,66	834.893,66	27.096,26	
50	1.7.3.8.10.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PRONTO SOCORRO DE DIVINOLÂNDIA	06	310.0000		720.000,00	720.000,00	347.088,00	347.088,00	372.912,00	
51	1.7.3.8.10.9.1.23	PARCELAMENTO MUNICÍPIO - MOCOCA	06	310.0000		87.797,40	87.797,40	45.626,70	45.626,70	42.170,70	
52	1.7.3.8.10.9.1.24	PARCELAMENTO MUNICÍPIO - MOCOCA	06	310.0000		87.797,40	87.797,40	45.626,70	45.626,70	42.170,70	
53	1.7.3.8.10.9.1.28	CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - COVID	06	310.0000		87.797,40	87.797,40	44.2178,96	44.2178,96	44.2178,96	
	1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas				230.000,00	230.000,00	244.479,24	244.479,24	14.479,24	
	1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios				230.000,00	230.000,00	244.479,24	244.479,24	14.479,24	
	1.7.7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios				230.000,00	230.000,00	244.479,24	244.479,24	14.479,24	
	1.7.7.8.01.9	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente				230.000,00	230.000,00	244.479,24	244.479,24	14.479,24	
52	1.7.7.8.01.9.1	DOAÇÕES - CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS	06	310.0000		100.000,00	100.000,00	45.000,00	45.000,00	55.000,00	
53	1.7.7.8.01.9.1.01	DOAÇÕES - PROJETO TELEMARKETING	06	310.0000		130.000,00	130.000,00	199.479,24	199.479,24	60.479,24	
	1.9	Outras Receitas Correntes				3.349.706,56	3.349.706,56	1.440.586,46	1.440.586,46	1.909.120,10	



Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	PR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1.9.9	Densais Receitas Correntes				3.349.706,56	3.349.706,56	1.440.586,46	1.440.586,46	1.909.120,10	
	1.9.9.0.99	Outras Receitas				3.349.706,56	3.349.706,56	1.440.586,46	1.440.586,46	1.909.120,10	
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias				3.349.706,56	3.349.706,56	1.440.586,46	1.440.586,46	1.909.120,10	
	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal				3.349.706,56	3.349.706,56	1.440.586,46	1.440.586,46	1.909.120,10	
54	1.9.9.0.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - HOSPITAL REGIONAL - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SOLAR L	06	310.0000		1.200.000,00	1.200.000,00	457.306,37	457.306,37	742.693,63	27.734,47
55	1.9.9.0.99.1.1.06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - DIVERSOS	06	310.0000		50.000,00	50.000,00	77.734,47	77.734,47		
56	1.9.9.0.99.1.1.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEBIMENTO REFERENTE EMPRÉSTIMO DO SAMU	06	310.0000		1.053.706,56	1.053.706,56	383.279,72	383.279,72	670.426,84	
57	1.9.9.0.99.1.1.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECURSO DE SAÚDE ESTADUAL - PRÓ-SANTA CASA	02	310.0000		432.000,00	432.000,00	180.000,00	180.000,00	252.000,00	
58	1.9.9.0.99.1.1.12	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEBIMENTO REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO DO SAMU	06	310.0000		264.000,00	264.000,00	107.265,90	107.265,90	156.734,10	
59	1.9.9.0.99.1.1.14	EMENDA PARLAMENTAR - ADRIANA BORGES - CUSTEIO	08	310.0000		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
60	1.9.9.0.99.1.1.15	EMENDA PARLAMENTAR - BARROZ MUNHOZ - APARELHO RAO X	08	310.0000		250.000,00	250.000,00			350.000,00	
62	1.9.9.0.99.1.1.17	RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVENIO Nº 67/2021 - COVID ESTADUAL	02	310.0000				135.000,00	135.000,00		135.000,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

GeoSIAP - CONDERG

26.572.447,72

12.146.131,76

12.146.131,76



HOSPITAL REGIONAL
Balancete Analítico

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ABRECIADAÇÃO		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
					1.022.340,43	1.962.223,83	1.962.223,83		
						936.834,55	936.834,55		
7069	Condignações								
7071	5.2.11.02.0012 - INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	02	310.0000			305.488,03	305.488,03		
7072	5.2.11.02.0014 - INSS - EMPRESA	02	310.0000			1.127,50	1.127,50		
7073	5.2.11.02.0015 - INSS - 13º SALÁRIO	02	310.0000			745,51	745,51		
7074	5.2.11.02.0016 - INSS - FÉRIAS (MÊS DA RESCISÃO)	02	310.0000			28.955,44	28.955,44		
7075	5.2.11.04.0008 - IRRF - EMPREGADO	02	310.0000			117.481,30	117.481,30		
7076	5.2.11.04.0009 - IRRF - EMPRESA	02	310.0000			16.713,85	16.713,85		
7077	5.2.11.04.0011 - IRRF - FÉRIAS	02	310.0000			5.043,35	5.043,35		
7078	5.2.11.06.0003 - PIS/COFINS - EMPRESAS	02	310.0000			52.195,60	52.195,60		
7079	5.2.11.08.0005 - ISS - EMPRESA	02	310.0000			7.082,89	7.082,89		
7081	5.2.11.11.0003 - PLANO ODONTOLÓGICO HOSPITAL	02	310.0000			33.548,52	33.548,52		
7083	5.2.11.13.0023 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA	02	310.0000			1.720,00	1.720,00		
7084	5.2.11.15.0007 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO	02	310.0000			366.079,10	366.079,10		
7085	5.2.11.15.0008 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO II	02	310.0000			653,46	653,46		
	Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira				1.022.340,43	1.022.340,43	1.022.340,43		
7102	5.6.01.01.0001 - DEVOLUÇÃO DE VALOR EMPRESTADO AO SAMU	06	310.0000		922.515,70	922.515,70	922.515,70		
7103	5.6.01.02.0002 - VALOR RECEBIDO PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO SAMU	06	310.0000		99.824,73	99.824,73	99.824,73		
	Ativo Realizável								
7034	5.1.02.25.0007 - Outros Créditos	06	310.0000			3.048,85	3.048,85		
						3.048,85	3.048,85		

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONDERG

1.022.340,43

1.962.223,83

1.962.223,83

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FINANÇ.		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
02	HOSPITAL REGIONAL	26.572.247,72			13.786.014,76	11.786.014,76	11.434.439,50	11.434.439,50	9.933.480,60	9.933.480,60	1.500.958,90	2.151.575,26
02.01	- COORDENADORIA	1.152.900,00	122.000,00		506.943,45	306.943,45	495.911,65	495.911,65	409.886,69	409.886,69	86.024,96	11.031,80
02.01.03	- SETOR DE OUDITORIA	60.600,00			24.757,06	24.757,06	24.757,06	24.757,06	21.724,12	21.724,12	3.032,94	
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60.600,00			24.757,06	24.757,06	24.757,06	24.757,06	21.724,12	21.724,12	3.032,94	
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	60.600,00			24.757,06	24.757,06	24.757,06	24.757,06	21.724,12	21.724,12	3.032,94	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00			22.923,01	22.923,01	22.923,01	22.923,01	20.224,88	20.224,88	2.698,13	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	4.500,00			1.834,05	1.834,05	1.834,05	1.834,05	1.499,24	1.499,24	394,81	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00										
02.01.04	- SETOR DE CONTABILIDADE	155.100,00			56.871,51	56.871,51	56.871,51	56.871,51	48.858,40	48.858,40	8.013,11	
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	155.100,00			56.871,51	56.871,51	56.871,51	56.871,51	48.858,40	48.858,40	8.013,11	
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	155.100,00			56.871,51	56.871,51	56.871,51	56.871,51	48.858,40	48.858,40	8.013,11	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.500,00			52.576,24	52.576,24	52.576,24	52.576,24	45.467,59	45.467,59	7.108,65	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	11.500,00			4.295,27	4.295,27	4.295,27	4.295,27	3.390,81	3.390,81	904,46	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00										
02.01.05	- SETOR DE TESOURARIA	93.600,00			28.551,04	28.551,04	28.551,04	28.551,04	25.092,34	25.092,34	3.458,70	
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	93.600,00			28.551,04	28.551,04	28.551,04	28.551,04	25.092,34	25.092,34	3.458,70	
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	93.600,00			28.551,04	28.551,04	28.551,04	28.551,04	25.092,34	25.092,34	3.458,70	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.500,00			26.302,86	26.302,86	26.302,86	26.302,86	23.246,56	23.246,56	3.056,30	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	7.000,00			2.248,18	2.248,18	2.248,18	2.248,18	1.845,78	1.845,78	402,40	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00										
02.01.07	- CAPTAÇÃO DE RECURSOS	160.600,00	1.000,00		73.790,27	73.790,27	73.790,27	73.790,27	60.248,95	60.248,95	13.541,32	
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	160.600,00	1.000,00		73.790,27	73.790,27	73.790,27	73.790,27	60.248,95	60.248,95	13.541,32	
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	160.600,00	1.000,00		73.790,27	73.790,27	73.790,27	73.790,27	60.248,95	60.248,95	13.541,32	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	148.500,00			68.227,75	68.227,75	68.227,75	68.227,75	55.929,04	55.929,04	12.298,71	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	12.000,00			5.412,52	5.412,52	5.412,52	5.412,52	4.259,91	4.259,91	1.152,61	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00			150,00	150,00	150,00	150,00	60,00	60,00	90,00	
02.01.08	- SETOR DE COMISSÕES - C.C.I.H	26.500,00										
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26.500,00										
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	26.500,00										
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.500,00										
02.01.10	- AUDITORIA	138.590,00			61.619,22	61.619,22	61.619,22	61.619,22	51.146,60	51.146,60	5.472,62	5.000,00
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	138.590,00			61.619,22	61.619,22	61.619,22	61.619,22	51.146,60	51.146,60	5.472,62	5.000,00
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	138.590,00			61.619,22	61.619,22	61.619,22	61.619,22	51.146,60	51.146,60	5.472,62	5.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.000,00			36.630,49	36.630,49	36.630,49	36.630,49	31.751,01	31.751,01	4.879,48	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	6.500,00			2.988,73	2.988,73	2.988,73	2.988,73	2.395,59	2.395,59	593,14	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00			22.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		5.000,00
02.01.11	- BRINQUEDOTECA	20.600,00			7.697,78	7.697,78	7.697,78	7.697,78	6.707,15	6.707,15	990,63	
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.600,00			7.697,78	7.697,78	7.697,78	7.697,78	6.707,15	6.707,15	990,63	
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	20.600,00			7.697,78	7.697,78	7.697,78	7.697,78	6.707,15	6.707,15	990,63	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00			7.073,46	7.073,46	7.073,46	7.073,46	6.202,68	6.202,68	870,78	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.600,00			624,32	624,32	624,32	624,32	504,47	504,47	119,85	
02.01.12	- SUPERINTENDÊNCIA	256.100,00	121.000,00		153.186,53	153.186,53	147.154,73	147.154,73	110.763,17	110.763,17	36.391,56	6.031,80
10.122.0002.2002	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	256.100,00	121.000,00		153.186,53	153.186,53	147.154,73	147.154,73	110.763,17	110.763,17	36.391,56	6.031,80
05	- Transferência e Convênios Federais - Vinculados	256.100,00	121.000,00		153.186,53	153.186,53	147.154,73	147.154,73	110.763,17	110.763,17	36.391,56	6.031,80
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163.000,00			62.300,29	62.300,29	62.300,29	62.300,29	53.050,59	53.050,59	9.249,70	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	13.000,00			5.297,81	5.297,81	5.297,81	5.297,81	4.319,16	4.319,16	978,65	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00			840,00	840,00	840,00	840,00	680,00	680,00	160,00	

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO:	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
22	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00	119.500,00		84.748,43	84.748,43	78.716,63	78.716,63	52.713,42	52.713,42	26.003,21	6.031,80
	02.01.13 - SETOR DE PLANEJAMENTO	76.100,00			27.192,00	27.192,00	27.192,00	27.192,00	22.809,92	22.809,92	4.382,08	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	76.100,00			27.192,00	27.192,00	27.192,00	27.192,00	22.809,92	22.809,92	4.382,08	
23	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	76.100,00			27.192,00	27.192,00	27.192,00	27.192,00	22.809,92	22.809,92	4.382,08	
24	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00			25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	21.170,32	21.170,32	3.979,68	
25	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.500,00			2.012,00	2.012,00	2.012,00	2.012,00	1.609,60	1.609,60	402,40	
26	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00			30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
	02.01.14 - SETOR DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO	165.200,00			73.278,04	73.278,04	73.278,04	73.278,04	62.536,04	62.536,04	10.742,00	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	165.200,00			73.278,04	73.278,04	73.278,04	73.278,04	62.536,04	62.536,04	10.742,00	
27	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	165.200,00			73.278,04	73.278,04	73.278,04	73.278,04	62.536,04	62.536,04	10.742,00	
28	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152.000,00			68.148,17	68.148,17	68.148,17	68.148,17	58.377,43	58.377,43	9.770,74	
29	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.000,00			5.129,87	5.129,87	5.129,87	5.129,87	4.158,61	4.158,61	971,26	
	02.02 - ADMINISTRATIVA	2.098.300,00	7.800,00		1.971.851,77	1.971.851,77	1.212.635,30	1.212.635,30	1.047.405,61	1.047.405,61	165.239,69	705.216,47
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.087.100,00	300,00		936.072,79	936.072,79	534.848,76	534.848,76	445.649,26	445.649,26	89.199,50	401.224,03
30	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.087.100,00	300,00		936.072,79	936.072,79	534.848,76	534.848,76	445.649,26	445.649,26	89.199,50	401.224,03
31	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.087.100,00	300,00		936.072,79	936.072,79	534.848,76	534.848,76	445.649,26	445.649,26	89.199,50	401.224,03
32	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	172.500,00			81.915,79	81.915,79	81.915,79	81.915,79	67.045,13	67.045,13	14.870,66	
33	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.500,00			6.300,82	6.300,82	6.300,82	6.300,82	4.995,04	4.995,04	1.305,78	
	02.02.02 - SETOR SAME	900.000,00	300,00		847.616,18	847.616,18	240,00	240,00	240,00	240,00		
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	166.500,00	166.500,00		60.993,66	60.993,66	60.993,66	60.993,66	51.730,18	51.730,18	9.263,48	401.224,03
34	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	166.500,00	166.500,00		60.993,66	60.993,66	60.993,66	60.993,66	51.730,18	51.730,18	9.263,48	401.224,03
35	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	159.000,00			56.569,24	56.569,24	56.569,24	56.569,24	48.253,68	48.253,68	8.315,56	
	02.02.03 - SETOR DE FATURAMENTO	225.500,00	225.500,00		88.526,65	88.526,65	88.526,65	88.526,65	74.234,00	74.234,00	14.292,65	13.020,39
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	225.500,00	225.500,00		88.526,65	88.526,65	88.526,65	88.526,65	74.234,00	74.234,00	14.292,65	13.020,39
36	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	225.500,00	225.500,00		88.526,65	88.526,65	88.526,65	88.526,65	74.234,00	74.234,00	14.292,65	13.020,39
37	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	208.500,00			81.523,43	81.523,43	81.523,43	81.523,43	68.629,79	68.629,79	12.893,64	
	02.02.04 - SETOR DE COMPRAS	253.600,00	253.600,00		88.308,86	88.308,86	7.003,22	7.003,22	5.604,21	5.604,21	1.399,01	13.020,39
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	253.600,00	253.600,00		88.308,86	88.308,86	7.003,22	7.003,22	5.604,21	5.604,21	1.399,01	13.020,39
38	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	253.600,00	253.600,00		88.308,86	88.308,86	7.003,22	7.003,22	5.604,21	5.604,21	1.399,01	13.020,39
39	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	202.000,00			44.627,85	44.627,85	44.627,85	44.627,85	36.696,21	36.696,21	7.931,64	
40	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16.500,00			3.806,93	3.806,93	3.806,93	3.806,93	3.051,43	3.051,43	757,50	
41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00			80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00		
	02.02.05 - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	89.500,00	89.500,00		49.054,33	49.054,33	35.899,33	35.899,33	31.550,60	31.550,60	4.346,73	13.155,00
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	89.500,00	89.500,00		49.054,33	49.054,33	35.899,33	35.899,33	31.550,60	31.550,60	4.346,73	13.155,00
42	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	89.500,00	89.500,00		49.054,33	49.054,33	35.899,33	35.899,33	31.550,60	31.550,60	4.346,73	13.155,00
43	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00			17.664,33	17.664,33	16.638,33	16.638,33	12.290,60	12.290,60	5.367,73	
	02.02.07 - SETOR DE CALDEARIA	125.900,00	125.900,00		63.163,42	63.163,42	52.123,42	52.123,42	44.742,40	44.742,40	7.381,02	11.040,00
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	125.900,00	125.900,00		63.163,42	63.163,42	52.123,42	52.123,42	44.742,40	44.742,40	7.381,02	11.040,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	125.900,00	125.900,00		63.163,42	63.163,42	52.123,42	52.123,42	44.742,40	44.742,40	7.381,02	11.040,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NAO LIQUID.
67	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	89.000,00	-500,00	70.564,11	70.564,11	33.185,30	33.185,30	27.262,49	27.262,49	5.922,61	5.922,61	37.378,81	
	02.02.18 - SEGURANÇA DO TRABALHO	53.500,00		11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22				
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	53.500,00		11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22				
68	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	53.500,00		11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22	11.128,22				
69	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00		10.303,93	10.303,93	10.303,93	10.303,93	10.303,93	10.303,93				
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.500,00		824,29	824,29	824,29	824,29	824,29	824,29				
	02.03 - TÉCNICA	4.411.500,00	123.500,00	2.451.573,40	2.451.573,40	1.975.627,94	1.975.627,94	1.719.143,41	1.719.143,41	256.486,53	256.486,53	475.945,46	
	02.03.01 - ALMOXARIFADO - CENTRAL	1.336.100,00	92.000,00	906.132,32	906.132,32	675.966,35	675.966,35	579.391,23	579.391,23	96.575,12	96.575,12	230.165,97	
	10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA	1.336.100,00	92.000,00	906.132,32	906.132,32	675.966,35	675.966,35	579.391,23	579.391,23	96.575,12	96.575,12	230.165,97	
72	01 - Tesouro	200.000,00		50.323,21	50.323,21	36.514,74	36.514,74	22.037,39	22.037,39	14.477,35	14.477,35	13.808,47	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00		50.323,21	50.323,21	36.514,74	36.514,74	22.037,39	22.037,39	14.477,35	14.477,35	13.808,47	
73	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	750.000,00		543.198,87	543.198,87	449.028,67	449.028,67	423.038,43	423.038,43	25.990,24	25.990,24	94.170,20	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	750.000,00		543.198,87	543.198,87	449.028,67	449.028,67	423.038,43	423.038,43	25.990,24	25.990,24	94.170,20	
70	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	294.000,00		174.477,57	174.477,57	89.167,39	89.167,39	61.801,31	61.801,31	27.366,08	27.366,08	85.310,18	
71	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00		21.764,96	21.764,96	21.764,96	21.764,96	17.558,52	17.558,52	4.206,44	4.206,44		
74	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00		1.866,87	1.866,87	1.866,87	1.866,87	1.505,95	1.505,95	360,92	360,92		
75	06 - Outras Fontes de Recursos	229.000,00		150.845,74	150.845,74	65.535,56	65.535,56	42.736,84	42.736,84	22.796,72	22.796,72	85.310,18	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229.000,00		150.845,74	150.845,74	65.535,56	65.535,56	42.736,84	42.736,84	22.796,72	22.796,72	85.310,18	
76	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	92.000,00		138.132,67	138.132,67	101.255,55	101.255,55	72.514,10	72.514,10	28.741,45	28.741,45	36.877,12	
77	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00		137.630,42	137.630,42	100.753,30	100.753,30	72.011,85	72.011,85	28.741,45	28.741,45	36.877,12	
		100,00		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00				
		2.000,00		472,25	472,25	472,25	472,25	472,25	472,25				
	02.03.03 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	664.000,00		260.131,76	260.131,76	260.126,68	260.126,68	216.167,44	216.167,44	43.959,24	43.959,24	5,08	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV. DE APOIO E ASSIST. HOSP.	664.000,00		260.131,76	260.131,76	260.126,68	260.126,68	216.167,44	216.167,44	43.959,24	43.959,24	5,08	
78	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	664.000,00		260.131,76	260.131,76	260.126,68	260.126,68	216.167,44	216.167,44	43.959,24	43.959,24	5,08	
79	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	615.000,00		239.776,80	239.776,80	200.056,93	200.056,93	16.110,51	16.110,51	39.714,79	39.714,79	5,08	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	48.000,00		20.354,96	20.354,96	176.060,66	176.060,66	151.405,75	151.405,75	24.654,91	24.654,91		
	02.03.03 - LAVANDERIA	448.500,00		176.060,66	176.060,66	176.060,66	176.060,66	151.405,75	151.405,75	24.654,91	24.654,91		
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV. DE APOIO E ASSIST. HOSP.	448.500,00		176.060,66	176.060,66	176.060,66	176.060,66	151.405,75	151.405,75	24.654,91	24.654,91		
80	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	448.500,00		176.060,66	176.060,66	176.060,66	176.060,66	151.405,75	151.405,75	24.654,91	24.654,91		
81	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	415.000,00		162.650,63	162.650,63	140.594,27	140.594,27	10.811,48	10.811,48	2.598,55	2.598,55	3.298,88	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	33.500,00		13.410,03	13.410,03	13.410,03	13.410,03	10.811,48	10.811,48	2.598,55	2.598,55	3.298,88	
	02.03.04 - C.M.E	360.500,00		126.727,10	126.727,10	123.428,22	123.428,22	106.564,00	106.564,00	16.864,22	16.864,22	3.298,88	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	360.500,00		126.727,10	126.727,10	123.428,22	123.428,22	106.564,00	106.564,00	16.864,22	16.864,22	3.298,88	
82	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	351.000,00		117.514,63	117.514,63	108.169,56	108.169,56	93.182,08	93.182,08	14.987,48	14.987,48		
83	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	325.000,00		108.169,56	108.169,56	93.457,07	93.457,07	7.468,33	7.468,33	1.076,74	1.076,74		
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26.000,00		9.345,07	9.345,07	5.913,59	5.913,59	5.913,59	5.913,59				
84	06 - Outras Fontes de Recursos	9.500,00		9.212,47	9.212,47	5.913,59	5.913,59	5.913,59	5.913,59				
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00		9.212,47	9.212,47	5.913,59	5.913,59	5.913,59	5.913,59				
	02.03.06 - ENDOSCÓPIA DIGESTIVA	195.200,00		69.371,35	69.371,35	50.651,35	50.651,35	49.101,81	49.101,81	1.549,54	1.549,54	18.720,00	
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	195.200,00		69.371,35	69.371,35	50.651,35	50.651,35	49.101,81	49.101,81	1.549,54	1.549,54	18.720,00	
85	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	22.200,00		8.531,35	8.531,35	7.899,40	7.899,40	6.476,25	6.476,25	1.421,15	1.421,15	126,39	
86	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.500,00		7.899,40	7.899,40	6.476,25	6.476,25	6.476,25	6.476,25				
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.700,00		631,95	631,95	631,95	631,95	505,56	505,56				
	06 - Outras Fontes de Recursos	173.000,00		60.840,00	60.840,00	42.120,00	42.120,00	42.120,00	42.120,00				
87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	173.000,00		60.840,00	60.840,00	42.120,00	42.120,00	42.120,00	42.120,00				
	02.03.07 - RADIOLOGIA	138.500,00		128.480,00	128.480,00	59.545,24	59.545,24	51.370,29	51.370,29	8.174,95	8.174,95	68.934,76	
	10.302.0002.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EXAMES	138.500,00		128.480,00	128.480,00	59.545,24	59.545,24	51.370,29	51.370,29	8.174,95	8.174,95	68.934,76	

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO
88	06 - Outras Fontes de Recursos	138.500,00			128.480,00	59.545,24	59.545,24	51.370,29	51.370,29	8.174,95	68.934,76
	02.03.08 - LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS	114.000,00	20.000,00		128.480,00	59.545,24	59.545,24	51.370,29	51.370,29	8.174,95	68.934,76
	10.302.0002.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EXAMES	114.000,00	20.000,00		120.066,01	91.640,22	91.640,22	88.566,88	88.566,88	3.073,34	28.435,79
	06 - Outras Fontes de Recursos	114.000,00	20.000,00		120.066,01	91.640,22	91.640,22	88.566,88	88.566,88	3.073,34	28.435,79
89	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	114.000,00	20.000,00		120.066,01	91.640,22	91.640,22	88.566,88	88.566,88	3.073,34	28.435,79
	02.03.09 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	10.000,00	11.500,00		21.372,36	13.873,75	13.873,75	13.873,75	13.873,75	3.073,34	7.498,61
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	10.000,00	11.500,00		21.372,36	13.873,75	13.873,75	13.873,75	13.873,75	3.073,34	7.498,61
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	10.000,00	11.500,00		21.372,36	13.873,75	13.873,75	13.873,75	13.873,75	3.073,34	7.498,61
90	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	11.500,00		21.372,36	13.873,75	13.873,75	13.873,75	13.873,75	3.073,34	7.498,61
	02.03.10 - AGENCIA TRANSFUSIONAL	121.500,00			46.545,24	46.545,24	46.545,24	41.285,89	41.285,89	5.259,35	7.498,61
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	121.500,00			46.545,24	46.545,24	46.545,24	41.285,89	41.285,89	5.259,35	7.498,61
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	112.500,00			43.075,54	43.075,54	43.075,54	38.645,17	38.645,17	4.430,37	7.498,61
91	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00			3.469,70	3.469,70	3.469,70	2.640,72	2.640,72	808,98	
	02.03.14 - INFORMATICA	251.600,00			171.324,60	83.692,95	83.692,95	73.262,17	73.262,17	10.430,78	87.631,65
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	251.600,00			171.324,60	83.692,95	83.692,95	73.262,17	73.262,17	10.430,78	87.631,65
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	106.000,00			43.689,54	43.689,54	43.689,54	36.292,09	36.292,09	7.397,45	
92	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98.000,00			40.667,07	40.667,07	40.667,07	33.872,27	33.872,27	6.794,80	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00			3.022,47	3.022,47	3.022,47	2.419,82	2.419,82	602,65	
	06 - Outras Fontes de Recursos	145.000,00			127.635,06	40.003,41	40.003,41	36.970,08	36.970,08	3.033,33	87.631,65
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.300,00			1.936,50	1.936,50	1.936,50	1.936,50	1.936,50		
93	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	139.000,00			125.698,56	38.066,91	38.066,91	35.033,58	35.033,58	3.033,33	87.631,65
	02.03.17 - FARMÁCIA	772.000,00			425.362,00	394.097,28	394.097,28	348.152,20	348.152,20	45.945,08	31.264,72
	10.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA	772.000,00			425.362,00	394.097,28	394.097,28	348.152,20	348.152,20	45.945,08	31.264,72
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	772.000,00			425.362,00	394.097,28	394.097,28	348.152,20	348.152,20	45.945,08	31.264,72
94	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	418.000,00			161.035,46	161.035,46	161.035,46	136.938,53	136.938,53	24.096,91	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	34.000,00			13.332,87	13.332,87	13.332,87	10.685,96	10.685,96	2.646,91	
	06 - Outras Fontes de Recursos	320.000,00			250.993,67	219.728,95	219.728,95	200.527,71	200.527,71	19.201,24	31.264,72
	02.04 - ASSISTENCIAL	9.811.000,00	101.000,00		4.281.812,81	3.993.340,10	3.993.340,10	3.218.556,23	3.218.556,23	774.783,87	288.472,71
95	02.04.02 - RECEPÇÃO E ADMISSÃO	188.000,00			76.492,52	76.492,52	76.492,52	65.509,26	65.509,26	10.983,26	
	10.302.0002.2011 - MANUT. DE ATIV. DE RECEPÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	188.000,00			76.492,52	76.492,52	76.492,52	65.509,26	65.509,26	10.983,26	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	188.000,00			76.492,52	76.492,52	76.492,52	65.509,26	65.509,26	10.983,26	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	174.000,00			70.754,28	70.754,28	70.754,28	60.863,66	60.863,66	9.890,62	
96	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.000,00			5.738,24	5.738,24	5.738,24	4.645,60	4.645,60	1.092,64	
	02.04.03 - INTERNAÇÃO MÉDICA	680.800,00	500,00		273.581,65	273.581,65	273.581,65	232.517,72	232.517,72	41.063,93	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	680.800,00	500,00		273.581,65	273.581,65	273.581,65	232.517,72	232.517,72	41.063,93	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	630.000,00			253.277,10	253.277,10	253.277,10	216.181,08	216.181,08	37.096,02	
97	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.500,00			20.024,55	20.024,55	20.024,55	16.056,64	16.056,64	3.967,91	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	300,00			280,00	280,00	280,00	280,00	280,00		
	06 - Outras Fontes de Recursos	300,00			280,00	280,00	280,00	280,00	280,00		
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00			280,00	280,00	280,00	280,00	280,00		
98	02.04.04 - INTERNAÇÃO CIRÚRGICA	614.600,00			230.351,96	230.351,96	230.351,96	195.403,34	195.403,34	34.946,62	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	614.600,00			230.351,96	230.351,96	230.351,96	195.403,34	195.403,34	34.946,62	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	614.500,00			230.351,96	230.351,96	230.351,96	195.403,34	195.403,34	34.946,62	
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	569.000,00			212.893,18	212.893,18	212.893,18	181.387,97	181.387,97	31.505,21	

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45.500,00		17.458,78	17.458,78	17.458,78	17.458,78	17.458,78	17.458,78	14.015,37	14.015,37	3.443,41	
108	06 - Outras Fontes de Recursos	100,00											
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00											
	02.04.14 - BANCO DE ÓCULOS	84.000,00											
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV. DE APOIO E ASSIST. HOSP.	84.000,00											
109	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	45.500,00											
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00											
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.500,00											
110	06 - Outras Fontes de Recursos	38.500,00											
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38.500,00											
111	02.04.18 - AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES	367.500,00											
	10.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	367.500,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	367.500,00											
112	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	253.000,00											
113	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.500,00											
114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94.000,00											
	02.04.19 - INTERNATÓRIO PEDIÁTRICA	109.000,00											
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	109.000,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	109.000,00											
115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101.000,00											
116	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00											
	02.04.20 - PRONTO SOCORRO	1.501.750,00											
	10.302.0002.2011 - MANUT. DE ATIV. DE RECEPÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.501.750,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.501.750,00											
117	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	675.500,00											
118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	54.500,00											
119	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	250,00											
120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	771.500,00											
	02.04.21 - BLOCO CIRÚRGICO	601.800,00											
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	601.800,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	601.800,00											
121	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	557.500,00											
122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	44.300,00											
	02.04.22 - CENTRO OFTALMOLOGICO	1.109.600,00											
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	1.109.600,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.109.600,00											
123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	647.500,00											
124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	52.000,00											
125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410.000,00											
126	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00											
	02.04.23 - INTERNATÓRIO NEUROLÓGICO	4.483.500,00											
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	4.483.500,00											
	01 - Tesouro	115.000,00											
130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	115.000,00											
	02 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	233.000,00											
131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	233.000,00											
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.885.500,00											

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ-EMPENHADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
127	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	6.500,00		2.726,50	2.726,50	2.726,50	2.726,50	2.726,50	2.726,50	2.726,50	2.726,50	187.597,93	
128	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.940.000,00		1.180.718,53	1.180.718,53	1.180.718,53	1.180.718,53	1.180.718,53	1.180.718,53	993.120,60	993.120,60	18.866,82	
129	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	258.000,00		95.424,84	95.424,84	95.424,84	95.424,84	95.424,84	95.424,84	76.558,02	76.558,02	123.519,63	81.905,72
130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	650.000,00		319.336,00	319.336,00	319.336,00	319.336,00	319.336,00	319.336,00	113.910,65	113.910,65	300,00	
131	3.3.90.39.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	11.541,40	11.541,40	96.910,98	13.524,80
132	06 - Outras Fontes de Recursos	28.000,00		25.066,20	25.066,20	25.066,20	25.066,20	25.066,20	25.066,20	48.892,48	48.892,48	96.910,98	23.150,42
133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00		168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	48.892,48	48.892,48	96.910,98	23.150,42
134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00		168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	168.953,88	48.892,48	48.892,48	96.910,98	23.150,42
135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.500,00		25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	21.755,69	21.755,69	3.929,25	
136	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	70.500,00		25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	25.684,94	21.755,69	21.755,69	3.929,25	
137	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00		23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	20.272,51	20.272,51	3.533,74	
138	02.05 - REABILITAÇÃO	5.500,00		1.928,69	1.928,69	1.928,69	1.928,69	1.928,69	1.928,69	1.533,18	1.533,18	395,51	
139	02.05.04 - REABILITAÇÃO VISUAL	2.292.100,00		1.102.708,72	1.102.708,72	1.102.708,72	1.102.708,72	1.102.708,72	1.102.708,72	731.259,28	731.259,28	123.346,99	248.102,45
140	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	512.100,00		141.706,31	141.706,31	141.706,31	141.706,31	141.706,31	141.706,31	106.653,45	106.653,45	22.444,86	12.608,00
141	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	362.000,00		129.098,31	129.098,31	129.098,31	129.098,31	129.098,31	129.098,31	106.653,45	106.653,45	22.444,86	12.608,00
142	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	335.000,00		119.424,59	119.424,59	119.424,59	119.424,59	119.424,59	119.424,59	98.900,65	98.900,65	20.523,94	
143	06 - Outras Fontes de Recursos	27.000,00		9.673,72	9.673,72	9.673,72	9.673,72	9.673,72	9.673,72	7.752,80	7.752,80	1.900,92	
144	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.100,00		12.608,00	12.608,00	12.608,00	12.608,00	12.608,00	12.608,00				12.608,00
145	02.05.05 - REABILITAÇÃO FÍSICA	100,00											12.608,00
146	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	835.500,00		428.720,76	428.720,76	428.720,76	428.720,76	428.720,76	428.720,76	313.826,31	313.826,31	31.248,20	114.894,45
147	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	392.500,00		166.893,71	166.893,71	166.893,71	166.893,71	166.893,71	166.893,71	141.111,97	141.111,97	25.781,74	114.894,45
148	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363.000,00		154.363,27	154.363,27	154.363,27	154.363,27	154.363,27	154.363,27	131.227,99	131.227,99	23.135,28	
149	06 - Outras Fontes de Recursos	29.500,00		12.530,44	12.530,44	12.530,44	12.530,44	12.530,44	12.530,44	9.883,98	9.883,98	2.646,46	
150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	443.000,00		261.827,05	261.827,05	261.827,05	261.827,05	261.827,05	261.827,05	141.466,14	141.466,14	5.466,46	114.894,45
151	02.05.06 - REABILITAÇÃO AUDITIVA	944.500,00		532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	342.027,72	342.027,72	69.653,93	120.600,00
152	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	944.500,00		532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	532.281,65	342.027,72	342.027,72	69.653,93	120.600,00
153	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	529.500,00		191.111,65	191.111,65	191.111,65	191.111,65	191.111,65	191.111,65	161.717,72	161.717,72	29.393,93	
154	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	489.500,00		176.829,67	176.829,67	176.829,67	176.829,67	176.829,67	176.829,67	150.242,09	150.242,09	26.587,58	
155	06 - Outras Fontes de Recursos	40.000,00		14.281,98	14.281,98	14.281,98	14.281,98	14.281,98	14.281,98	11.475,63	11.475,63	2.806,35	
156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	415.000,00		341.170,00	341.170,00	341.170,00	341.170,00	341.170,00	341.170,00	180.310,00	180.310,00	40.260,00	120.600,00
157	02.06 - DIREÇÃO MÉDICA	58.000,00		35.190,00	35.190,00	35.190,00	35.190,00	35.190,00	35.190,00	153.740,00	153.740,00	40.260,00	111.980,00
158	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	3.273.500,00	-170.000,00	1.888.633,19	1.888.633,19	1.888.633,19	1.888.633,19	1.888.633,19	1.888.633,19	1.275.326,92	1.275.326,92	8.620,00	613.306,27
159	06 - Outras Fontes de Recursos	490.500,00		398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	304.206,87	304.206,87	94.693,01	94.693,01
160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	490.500,00		398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	398.899,88	304.206,87	304.206,87	94.693,01	94.693,01
161	02.06.03 - OFTALMOLOGIA E REABILITAÇÃO VISUAL	1.124.000,00	-50.000,00	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	400.886,14	400.886,14	238.886,23	238.886,23
162	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	1.124.000,00	-50.000,00	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	400.886,14	400.886,14	238.886,23	238.886,23
163	06 - Outras Fontes de Recursos	1.124.000,00	-50.000,00	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	400.886,14	400.886,14	238.886,23	238.886,23
164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.124.000,00	-50.000,00	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	639.772,37	400.886,14	400.886,14	238.886,23	238.886,23
165	02.06.04 - OTORRINO E REABILITAÇÃO AUDITIVA	330.000,00		297.259,94	297.259,94	297.259,94	297.259,94	297.259,94	297.259,94	166.134,52	166.134,52	131.125,42	

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRE EMPENHADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	330.000,00		297.259,94	297.259,94	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	131.125,42	131.125,42
151	06 - Outras Fontes de Recursos	330.000,00		297.259,94	297.259,94	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	131.125,42	131.125,42
	02.06.05 - ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FÍSICA	330.000,00		297.259,94	297.259,94	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	166.134,52	131.125,42	131.125,42
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	465.000,00	-50.000,00	198.642,06	198.642,06	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	58.871,70	58.871,70
152	06 - Outras Fontes de Recursos	465.000,00	-50.000,00	198.642,06	198.642,06	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	58.871,70	58.871,70
	02.06.05 - ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FÍSICA	465.000,00	-50.000,00	198.642,06	198.642,06	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	139.770,36	58.871,70	58.871,70
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	84.000,00		31.500,00	31.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10.500,00	10.500,00
153	06 - Outras Fontes de Recursos	84.000,00		31.500,00	31.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10.500,00	10.500,00
	02.06.08 - ANESTESIOLOGIA	84.000,00		31.500,00	31.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10.500,00	10.500,00
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	780.000,00	-70.000,00	322.558,94	322.558,94	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	79.229,91	79.229,91
154	06 - Outras Fontes de Recursos	780.000,00	-70.000,00	322.558,94	322.558,94	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	79.229,91	79.229,91
	02.07 - ENCARGOS GERAIS	780.000,00	-70.000,00	322.558,94	322.558,94	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	79.229,91	79.229,91
	02.07.01 - ENCARGOS GERAIS	780.000,00	-70.000,00	322.558,94	322.558,94	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	243.329,03	79.229,91	79.229,91
	10.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO INCARGOS GERAIS	2.372.697,72	-350.300,00	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	86,86	86,86
155	06 - Outras Fontes de Recursos	2.372.697,72	-350.300,00	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	86,86	86,86
156	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.372.697,72	-350.300,00	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	1.235.798,85	86,86	86,86
157	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições	1.162.697,72	-222.500,00	565.877,94	565.877,94	565.877,94	565.877,94	565.877,94	565.877,94	565.877,94	565.877,94	86,86	86,86
	02.08 - INVESTIMENTOS	1.200.000,00	-127.800,00	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	95.000,00	95.000,00
158	06 - Outras Fontes de Recursos	1.200.000,00	-127.800,00	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	95.000,00	95.000,00
	02.08.01 - INVESTIMENTOS	1.200.000,00	-127.800,00	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	665.546,25	95.000,00	95.000,00
	10.302.0002.2006 - MANUTENÇÃO SETOR DE INVESTIMENTOS	260.000,00	166.000,00	396.692,57	396.692,57	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	95.000,00	95.000,00
159	06 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	260.000,00	166.000,00	396.692,57	396.692,57	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	95.000,00	95.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	260.000,00	166.000,00	396.692,57	396.692,57	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	95.000,00	95.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	260.000,00	166.000,00	396.692,57	396.692,57	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	391.192,47	95.000,00	95.000,00

Handwritten signature and initials.

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC	PREVISÃO		PERÍODO	DESPESA	AFUNTAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA			A CONCEDER	CONCED. A MAIOR
				14.637,24	1.036.977,67	4.157.309,02	4.157.309,02	969.922,95	
	02 - HOSPITAL REGIONAL								
	Condições								
7069	5.2.11.02.0012 - INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	02	310.0000			302.396,43		302.396,43	
7071	5.2.11.02.0014 - INSS - EMPRESA	02	310.0000			1.127,50		1.127,50	
7072	5.2.11.02.0015 - INSS - 13º SALÁRIO	02	310.0000			877,42		877,42	
7073	5.2.11.02.0016 - INSS - FÉRIAS (MÊS DA RESCISÃO)	02	310.0000			30.469,52		30.469,52	
7074	5.2.11.04.0008 - IRRF - EMPREGADO	02	310.0000			116.904,77		116.904,77	
7075	5.2.11.04.0009 - IRRF - EMPRESA	02	310.0000			17.459,29		17.459,29	
7076	5.2.11.04.0010 - IRRF - 13º SALÁRIO	02	310.0000			23.942,56		23.942,56	
7077	5.2.11.04.0011 - IRRF - FÉRIAS	02	310.0000			5.338,67		5.338,67	
7078	5.2.11.06.0003 - PIS/COFINS - EMPRESAS	02	310.0000			54.562,27		54.562,27	
7079	5.2.11.08.0005 - ISS - EMPRESA	02	310.0000			6.912,92		6.912,92	
7081	5.2.11.11.0003 - PLANO ODONTOLÓGICO HOSPITAL	02	310.0000			32.699,37		32.699,37	
7083	5.2.11.13.0023 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA	02	310.0000			1.840,00		1.840,00	
7084	5.2.11.15.0007 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO	02	310.0000			374.738,77		374.738,77	
7085	5.2.11.15.0008 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO II	02	310.0000			653,46		653,46	
	Resultado Diminutivo - Transfêrencia Financeira Concedida - Com Programação Financeira			14.637,24	1.036.977,67	1.028.439,28	1.028.439,28	8.538,39	
7098	5.5.01.02.0001 - Transferência concedida para o órgão "SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU" - TRANSFERÊNCIA	06	310.0000	14.637,24	14.637,24	6.098,85		6.098,85	
7100	5.5.01.02.0002 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO SAMU	06	310.0000		99.824,73	99.824,73		99.824,73	
7101	5.5.01.02.0003 - VALOR EMPRESTADO AO SAMU	06	310.0000		922.515,70	922.515,70		922.515,70	
	Resultado Diminutivo - Outros					295,34		295,34	
7066	5.5.99.00.0002 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	06	310.0000			295,34		295,34	
	Ativo Realizável								
7034	5.1.02.26.0007 - Outros Créditos	06	310.0000			3.429,10		3.429,10	
	Restos a Pagar								
	Restos a Pagar - 2020					2.155.222,35		2.155.222,35	
						2.155.222,35		2.155.222,35	



HOSPITAL REGIONAL
Balancete Analítico

Exercício de 2021

Período: Janeiro a Maio - 01/01/2021 a 31/05/2021

RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO
Total da Receita	0,00	14.108.355,59	14.108.355,59	0,00	14.090.789,62
Receitas Orçamentárias	0,00	12.146.131,76	12.146.131,76	0,00	9.933.480,60
Transferências Recebidas	0,00	1.022.340,43	1.022.340,43	0,00	1.028.439,28
Receitas Extra Orçamentárias	0,00	939.883,40	939.883,40	0,00	973.647,39
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.222,35
Disponibilidades	2.988.531,72	Disponibilidades	2.988.531,72	3.006.097,69	0,00
Tesouraria	0,00	Tesouraria	0,00	3.006.097,69	205.879,00
Banco	2.988.531,72	Banco	2.988.531,72	205.879,00	205.879,00
Recurso Disponível	223.285,65	Recurso Disponível	223.285,65	2.800.218,69	476.923,62
Comum/Movimento	223.285,65	Comum/Movimento	223.285,65	476.923,62	2.323.295,07
Recurso Aplicado	2.765.246,07	Recurso Aplicado	2.765.246,07		
Comum/Movimento	106.067,33	Comum/Movimento	106.067,33		
Aplicação	2.659.178,74	Aplicação	2.659.178,74		
TOTAL GERAL	17.096.887,31	TOTAL GERAL	17.096.887,31		


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96


LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP


FABIANO MASSARO
TESOUREIRO
CPF: 137.432.998-36

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/066282 Nome: LAIS ROCHA DA SILVA Registro: SP-314866/O-0 Categoria: CONTADORA CPF/CNPJ: 427.040.678-05 Validade: 18/10/2021 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3243.5524.8225.2483

